



## VIII Legislatura | 2019 / 2023

# MESA DIRETORA | 2019/2021

Presidente - Dep. Kaká Barbosa (PR)

1ª Vice-Presidente – Dep. Telma Gurgel (PRP)

2º Vice-Presidente – Dep. Max da AABB (SD)

1ª Secretária – Dep. Edna Auzier (PSD)

2º Secretário – Dep. Oliveira Santos (PRB)

3º Secretário – Dep. Jory Oeiras (DC)

4ª Secretário – Dep. Jaime Perez (PTC)

## DEPUTADOS ESTADUAIS

Deputada Estadual  
Aldilene Souza (PPL)

Deputada Estadual  
Alliny Serrão (DEM)

Deputado Estadual  
Charly Jhone (PR)

Deputada Estadual  
Cristina Almeida (PSB)

Deputado Estadual  
Diogo Senior (PMB)

Deputado Estadual  
Dr. Furlan (PTB)

Deputado Estadual  
Dr. Jaci (MDB)

Deputado Estadual  
Dr. Negrão (PP)

Deputado Estadual  
Dr. Victor (REDE)

Deputada Estadual  
Edna Auzier (PSD)

Deputado Estadual  
Jaime Perez (PTC)

Deputado Estadual  
Jesus Pontes (PTC)

Deputada Estadual  
Jory Oeiras (DC)

Deputado Estadual  
Junior Favacho (DEM)

Deputado Estadual  
Kaká Barbosa (PR)

Deputada Estadual  
Luciana Gurgel (PR)

Deputada Estadual  
Marília Góes (PDT)

Deputado Estadual  
Max da AABB (SD)

Deputado Estadual  
Oliveira Santos (PRB)

Deputado Estadual  
Paulinho Ramos (PR)

Deputado Estadual  
Paulo Lemos (PSOL)

Deputada Estadual  
Telma Gurgel (PRP)

Deputada Estadual  
Telma Nery (PSDB)

Deputado Estadual  
Zezinho Tupinambá (PSC)



VIII Legislatura | 2019 / 2023

## Órgãos de Direção, Chefia e Assessoramento Superior

DIÁRIO OFICIAL | ESTADO DO AMAPÁ | ASSEMBLEIA LEGISLATIVA | PODER LEGISLATIVO

Em conformidade com a (Lei nº2.382/2018):

Diretor de Administração – Cezar Souza de Melo

Gabinete Civil – INTERINO - Antonio Aparecido da Silva

Procurador Geral – Eugênio Carlos Santos Fonseca

Consultoria Geral –

Diretor de Orçamento e Finanças – Alberto Augusto Lopes Sidônio

Diretor Legislativo – Antonio Aparecido da Silva

Diretoria de Segurança Institucional – Ozeias Pantoja dos Reis

Gabinete Militar – Ten. Cel. Marcelo di Melo Gama

Escola do Legislativo –

Rede Legislativa de Rádio e Tv – Simone da Costa Alves

DIÁRIO OFICIAL | ESTADO DO AMAPÁ | ASSEMBLEIA LEGISLATIVA | PODER LEGISLATIVO

Departamento de Imprensa Oficial

DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO

E-mail: [diario@al.ap.gov.br](mailto:diario@al.ap.gov.br)

Cezar Souza de Melo  
Diretor de Administração

Igor Rafael Menezes Façanha  
Chefe da Divisão de Publicação Oficial

Av. Fab, nº 14 - Centro (Palácio Nelson Salomão)  
Fone: 96 3212 8302 / 3212 8336 / 3212 8334 - Fax: 3212 8303  
CEP: 68900-073

[www.al.ap.gov.br](http://www.al.ap.gov.br)



## DIRETORIA LEGISLATIVA - (DIRLEG)

### PAUTA DO DIA



ESTADO DO AMAPÁ  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

#### DIRETORIA LEGISLATIVA

1ª SESSÃO LEGISLATIVA DA VIII LEGISLATURA

10ª SESSÃO ORDINÁRIA

### PAUTA DOS TRABALHOS

Data: 28/02/2019 - Quinta-feira

Hora: 09:30hrs

I - VERIFICAÇÃO DE QUORUM (1º Secretário):

II - ABERTURA DA SESSÃO (Presidente):

*"Sob a proteção de Deus e em nome do povo  
Amapaense, iniciamos nossos trabalhos."*

III - DO PEQUENO EXPEDIENTE (1º Secretário - Art. 112, § 3º RI)

#### 3.1 - LEITURA E APROVAÇÃO DA ATA DA SESSÃO ANTERIOR

- 9ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 27/02/2019 - QUARTA-FEIRA [texto da ata](#)

#### 3.2 - LEITURA DO EXPEDIENTE

Ítem	Proposição	Nº	Autor	Ementa	Página
1	Projeto de Lei Ordinária	0027/19-AL	Deputado Oliveira Santos	Dispõe sobre o licenciamento ambiental e a fiscalização de barragens no Estado do Amapá.	
2	Projeto de Lei Ordinária	0028/19-AL	Deputado Paulo Lemos	Institui a política estadual de segurança de barragens no âmbito do estado do Amapá.	
3	Projeto de Decreto Legislativo	0007/19-AL	Deputado Dr. Furlan	Concede o Título de Mérito Legislativo em Educação para Magnífica Reitora do IFAP MARIALVA DO SOCORRO RAMALHO DE OLIVEIRA DE ALMEIDA e dá outras providências;	
4	Projeto de Decreto Legislativo	0008/19-AL	Deputado Dr. Furlan	Concede o Título de Cidadão Amapaense ao Senhor JOSÉ EDUARDO PIMENTEL CANTO e dá outras providências.	
5	Projeto de Decreto Legislativo	0019/19-AL	Deputada Luciana Gurgel	Concede o Título de Mérito em Educação à Senhora MARIA DE NAZARÉ FERNANDES FIRMINO e dá outras providências.	
6	Projeto de Decreto Legislativo	0020/19-AL	Deputada Luciana Gurgel	Concede o Título Mérito Empresarial Salomão Alcolumbre à Senhora ZALETE DA COSTA PEREIRA e dá outras providências.	
7	Projeto de Decreto Legislativo	0021/19-AL	Deputada Luciana Gurgel	Concede o Título de Mérito Legislativo à Senhora DILCILENE FERREIRA DA SILVA CHAGAS e dá outras providências.	
8	Requerimento	0107/19-AL	Deputada Telma Gurgel	requer à SEINF, reforma e revitalização da Escola Estadual Júlio Gonçalves da Costa, localizada no Distrito de Santa Luzia do Pacuí no Município Macapá;	
9	Requerimento	0108/19-AL	Deputada Telma Gurgel	requer à CEA, restabelecimento da rede de energia do Limão entre a Comunidade do	

				Flexal ao Município de Tartarugalzinho, Amapá e Calçoene;
10	Requerimento	0109/19-AL	Deputada Telma Gurgel	requer à SETRAP, terraplanagem e pavimentação asfáltica no ramal União, no Polo Hortifrutigranjeiro da Fazendinha;
11	Requerimento	0110/19-AL	Deputado Jaime Perez	requer à SEINF, construção de uma Arena no Bairro da CEA, no Município de Calçoene;
12	Requerimento	0111/19-AL	Deputado Jaime Perez	requer à SEINF, construção de uma Praça no Bairro Centro, no Município de Calçoene;
13	Requerimento	0112/19-AL	Deputado Jaime Perez	requer ao Comandante Geral da Polícia Militar do Estado do Amapá, que faça o policiamento ostensivo na Rua Hildemar Maia, próximo ao Jornal a Gazeta, no Bairro do Buritizal;
14	Requerimento	0113/19-AL	Deputado Jaime Perez	requer ao Comandante Geral da Polícia Militar do Estado do Amapá, que faça o policiamento ostensivo na Avenida Tamoios, próximo a UBS do Muca;
15	Indicação	0109/19-AL	Deputado Dr. Negrão	indica ao Prefeito de Macapá através da SEMOB, a viabilidade e implantação, como um projeto piloto, de uma sistema de lixeira com contêiner subterrâneo, em local a ser definido;
16	Indicação	0110/19-AL	Deputado Dr. Negrão	indica ao Prefeito de Santana através da SEMOP, a viabilidade e implantação, como um projeto piloto, de sistema de lixeira com contêiner subterrâneo, em local a ser definido;
17	Indicação	0111/19-AL	Deputada Telma Gurgel	indica ao Prefeito de Santana através da STTRANS, a instalação do sinal de três tempos no Cruzamento da Rua Salvador Diniz com Av. Walter Lopes da Cruz;
18	Indicação	0112/19-AL	Deputada Telma Gurgel	indica à SEMOB, conclusão do Mercado Central;

#### 3.3 - DOS MEMORANDOS E OFÍCIOS RECEBIDOS PARA LEITURA

Documento	Nº Documento	Origem	Assunto
Memorando	0001/2019-GAB/DEP	Deputado Dr. Negrão	Justificando ausência na Sessão Ordinária do dia 27 de fevereiro de 2019, em decorrência de missão partidária.
Memorando	004/2019-GDJP	Deputado Jaime Perez	Justificando ausência na Sessão Ordinária do dia 20 de fevereiro de 2019, em decorrência de missão partidária.

#### IV - DAS EMENDAS A PEC (Art. 210 RI):

#### V - DAS EMENDAS A LDO/LOA (Art. 234; §1º e §3º do RI):

VI - GRANDE EXPEDIENTE (60 min. - 15 min. p/ cada Dep. - Art. 97; II do RI);  
*Permitido o Aparte.*

VII - COMUNICAÇÕES INADIÁVEIS (30 min. - 5 min. p/ cada Dep. - Art. 97; III do RI);



## DIRETORIA LEGISLATIVA - (DIRLEG)

### PAUTA DO DIA

*Permitido o Aparte.*

#### VIII - ORDEM DO DIA (120 min. - Art. 97; II):

##### 8.1 - CHAMADA DOS DEPUTADOS

##### 8.2 - VOTAÇÃO DE REDAÇÃO FINAL:

Item	Proposição	Nº	Autor	Ementa	Página
------	------------	----	-------	--------	--------

##### 8.3 - DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DAS SEGUINTE MATÉRIAS:

Item	Proposição	Nº	Autor	Ementa	Página
------	------------	----	-------	--------	--------

1	Moção	0006/19-AL	Deputado Jory Oeiras	Moção de Aplausos aos Agentes e Educadores Penitenciários da Turma de 2003.	
---	-------	------------	----------------------	---	--

#### PROCEDIMENTOS DE VOTAÇÃO:

Simbólica	Única Discussão	Maioria Simples (Quorum: 13)
-----------	-----------------	------------------------------

#### PARECER:

2	Moção	0007/19-AL	Deputado Jory Oeiras	Moção de Aplausos ao Sargento da Polícia Militar do Estado do Amapá DOUGLAS BARARUÁ DA SILVA, pelo seu ato de bravura em decorrência no resgate das vítimas de um acidente de trânsito, ocorrido no dia 25 de novembro de 2011, no Km 205 da Rodovia Perimetral Norte.	
---	-------	------------	----------------------	--	--

#### PROCEDIMENTOS DE VOTAÇÃO:

Simbólica	Única Discussão	Maioria Simples (Quorum: 13)
-----------	-----------------	------------------------------

#### PARECER:

3	Moção	0008/19-AL	Deputado Jory Oeiras	Moção de Aplausos aos Bombeiros Militares do 5º Grupamento de Santana, 2º Tenente Emerson Sousa Pamphylio, Subtenente José Haracio de Matos Dias, 2º Sargento Ronnie Fabricio da Costa, 3º Sargento Márcia Pereira da Silva, 3º Sargento José Edivan Silva da Silva, Cabo Erivan Nunes Serrão e os Soldados Fabiane Araújo Gadelha, Iza da Costa de Lima Rosivaldo Viana Araújo, Érick Lobato Mangabeira da Silva, Rhonan Lennon Luna Alves, Maria Odete da Silva Castro, Regina de Matos Garcia e Helone de Freitas Baia, pelos relevantes serviços prestados à sociedade amapaense.	
---	-------	------------	----------------------	---	--

#### PROCEDIMENTOS DE VOTAÇÃO:

Simbólica	Única Discussão	Maioria Simples (Quorum: 13)
-----------	-----------------	------------------------------

#### PARECER:

4	Requerimento	0088/19-AL	Deputado Diogo Senior	requer à SEED, providências urgente para aquisição de cadeiras para a Escola Estadual Zolito de Jesus Nunes no Bairro Beiról;
---	--------------	------------	-----------------------	---

#### PROCEDIMENTOS DE VOTAÇÃO:

VOTAÇÃO EM ÚNICA DISCUSSÃO  
APROVAÇÃO POR MAIORIA SIMPLES

5	Requerimento	0089/19-AL	Deputado Diogo Senior	requer à SEED, providências no reparo da fiação elétrica da Escola Estadual Nazaré Pereira Vasconcelos, na Rodovia JK, Bairro das Pedrinhas;
---	--------------	------------	-----------------------	--

#### PROCEDIMENTOS DE VOTAÇÃO:

VOTAÇÃO EM ÚNICA DISCUSSÃO  
APROVAÇÃO POR MAIORIA SIMPLES

6	Requerimento	0090/19-AL	Deputado Diogo Senior	requer à SEINF, a reforma da quadra do Colégio Amapaense, no Bairro Central;
---	--------------	------------	-----------------------	--

#### PROCEDIMENTOS DE VOTAÇÃO:

VOTAÇÃO EM ÚNICA DISCUSSÃO  
APROVAÇÃO POR MAIORIA SIMPLES

7	Requerimento	0091/19-AL	Deputado Diogo Senior	requer à SEINF, a reforma da praça Jesus de Nazaré na Rua Leopoldo Machado, Bairro Jesus de Nazaré;
---	--------------	------------	-----------------------	---

#### PROCEDIMENTOS DE VOTAÇÃO:

VOTAÇÃO EM ÚNICA DISCUSSÃO  
APROVAÇÃO POR MAIORIA SIMPLES

8	Requerimento	0092/19-AL	Deputado Dr. Furlan	requer ao Governo do Estado do Amapá através da SEED, informações acerca da obra de construção da Escola Bom Amigo, localizada no Município de Laranjal do Jari;
---	--------------	------------	---------------------	--

#### PROCEDIMENTOS DE VOTAÇÃO:

VOTAÇÃO EM ÚNICA DISCUSSÃO  
APROVAÇÃO POR MAIORIA SIMPLES

9	Requerimento	0093/19-AL	Deputado Jory Oeiras	requer à SEINF, a construção de um muro de arrimo no Canal do Jandiá, trecho da Rua Nossa Senhora das Graças, Bairro Cidade Nova I;
---	--------------	------------	----------------------	---

#### PROCEDIMENTOS DE VOTAÇÃO:

VOTAÇÃO EM ÚNICA DISCUSSÃO  
APROVAÇÃO POR MAIORIA SIMPLES

10	Requerimento	0094/19-AL	Deputado Jaci Amanajás	requer ao Governador do Estado através da SESA, o conserto do tomógrafo do Hospital de Especialidades que se encontra sem funcionar há mais de 5 anos;
----	--------------	------------	------------------------	--

#### PROCEDIMENTOS DE VOTAÇÃO:

VOTAÇÃO EM ÚNICA DISCUSSÃO  
APROVAÇÃO POR MAIORIA SIMPLES

11	Requerimento	0095/19-AL	Deputado Jaci Amanajás	requer o Governador do Estado, através da SESA, o conserto do tomógrafo do Hospital de Emergência que se encontra sem funcionar há mais de 5 anos;
----	--------------	------------	------------------------	--

#### PROCEDIMENTOS DE VOTAÇÃO:

VOTAÇÃO EM ÚNICA DISCUSSÃO  
APROVAÇÃO POR MAIORIA SIMPLES

12	Requerimento	0096/19-AL	Deputado Paulo Lemos	requer ao Governador do Estado, através da SEED, que realize imediatamente, processo seletivo
----	--------------	------------	----------------------	---



## DIRETORIA LEGISLATIVA - (DIRLEG)

### PAUTA DO DIA

<p>PROCEDIMENTOS DE VOTAÇÃO: VOTAÇÃO EM ÚNICA DISCUSSÃO aprovação por maioria simples</p>		<p>simplificado para escolha de novos professores para atuarem no sistema modular de ensino;</p>	
13	Requerimento 0099/19-AL	Deputada Alliny Serrão	requer à Comissão de Saúde desta Casa de Leis, que possa fazer o levantamento das condições que se encontram a Unidade de Saúde Estadual do Laranjal do Jari;
<p>PROCEDIMENTOS DE VOTAÇÃO: VOTAÇÃO EM ÚNICA DISCUSSÃO aprovação por maioria simples</p>			
14	Requerimento 0100/19-AL	Deputada Alliny Serrão	requer ao Governo do Estado, que informe o planejamento de políticas públicas para o setor produtivo do Estado;
<p>PROCEDIMENTOS DE VOTAÇÃO: VOTAÇÃO EM ÚNICA DISCUSSÃO aprovação por maioria simples</p>			
15	Requerimento 0101/19-AL	Deputada Alliny Serrão	requer ao Governo do Estado, que tome providências com relação a reforma da Escola Estadual Teotônio Vilela, localizada no Município de Vitória do Jari;
<p>PROCEDIMENTOS DE VOTAÇÃO: VOTAÇÃO EM ÚNICA DISCUSSÃO aprovação por maioria simples</p>			
16	Requerimento 0102/19-AL	Deputada Alliny Serrão	requer ao Governo do Estado, que sejam tomadas providências no sentido de promover a reforma da Passarela Principal José Simeão de Souza, localizada no Município de Vitória do Jari;
<p>PROCEDIMENTOS DE VOTAÇÃO: VOTAÇÃO EM ÚNICA DISCUSSÃO aprovação por maioria simples</p>			
17	Requerimento 0103/19-AL	Deputada Alliny Serrão	requer ao Governo do Estado, através da Secretaria Infraestrutura e Secretaria de Cidades, que sejam tomadas providências no sentido de promover levantamento técnico para a construção de um Matadouro Municipal no Município de Vitória do Jari.
<p>PROCEDIMENTOS DE VOTAÇÃO: VOTAÇÃO EM ÚNICA DISCUSSÃO aprovação por maioria simples</p>			
18	Requerimento 0104/19-AL	Deputada Alliny Serrão	requer ao Governo do Estado através da Secretaria de Transporte e Secretaria de Cidades, solicitando que tome providências com relação à conclusão da obra de pavimentação asfáltica do Bairro Santa Clara, no Município de Vitória do Jari.
<p>PROCEDIMENTOS DE VOTAÇÃO: VOTAÇÃO EM ÚNICA DISCUSSÃO aprovação por maioria simples</p>			
19	Requerimento 0105/19-AL	Deputada Alliny Serrão	requer ao Governo do Estado, providência com relação à pavimentação da AP-160, que liga os municípios de Laranjal do Jari e Vitória do Jari;
<p>PROCEDIMENTOS DE VOTAÇÃO: VOTAÇÃO EM ÚNICA DISCUSSÃO aprovação por maioria simples</p>			
20	Requerimento 0106/19-AL	Deputada Alliny Serrão	requer ao Governo do Estado informações sobre os termos da execução do Plano de mobilidade Urbana no Município de Santana.
<p>PROCEDIMENTOS DE VOTAÇÃO: VOTAÇÃO EM ÚNICA DISCUSSÃO</p>			

aprovação por maioria simples

#### VIII - ENCERRAMENTO

Plenário Provisório da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá  
Centro de Difusão Cultural  
João Batista de Azevedo Picanço

*Dep. Kaká Barbosa*  
*Presidente*

*Dep. Edna Auzier*  
*1ª Secretária*

## PRESIDÊNCIA



ESTADO DO AMAPÁ  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

PORTARIA N.º 1546/2019-AL

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item IX, § 1º do art. 19 do Regimento Interno.

### RESOLVE:

I - Estabelecer na segunda-feira, dia 04/03/2019 e quarta-feira 06/03/2019 **Ponto Facultativo** nesta Casa de Leis, em decorrência do Feriado de terça-feira, dia 05/03/2019 (Carnaval).

II - Ficam excluídos dos termos estabelecidos no item I os serviços considerados essenciais que, por suas peculiaridades, devem permanecer em funcionamento.

### DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Macapá – AP, 28 de fevereiro de 2019.

  
Deputado **KAKÁ BARBOSA**  
Presidente



Este documento foi assinado eletronicamente por **KAKÁ BARBOSA** - Hash: 525c1f0edc5c14aa7b086aadfb15a89

## MESA DIRETORA



ESTADO DO AMAPÁ  
PODER LEGISLATIVO  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

### ATO DA MESA DIRETORA nº 001, de 12 de Janeiro de 2016.

TEXTO CONSOLIDADO

Alterações:

Ato da Mesa nº 006, de 13.05.2016, publicado no DOeAL/AP nº 279, de 19.05.2016

Ato da Mesa nº 004, de 10.04.2018, publicado no DOeAL/AP nº 630, de 23.04.2018

Ato da Mesa nº 002, de 07.02.2019, publicado no DOeAL/AP nº 772, de 14.02.2019

*Institui a Cota para o Exercício da  
Atividade Parlamentar.*

**A Mesa Diretora da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá**, no uso de suas atribuições legais e regimentais e com fundamento no art. 112 da Lei nº 2.382, de 21 de novembro de 2018 c/c o art. 15, *caput*, do Regimento Interno,

Preâmbulo alterado pelo Ato da Mesa nº 002, de 07.02.2019.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica instituída a Cota para o Exercício da Atividade Parlamentar - CEAP, destinada a custear gastos exclusivamente vinculados ao exercício da atividade parlamentar.

**Art. 2º** O limite mensal máximo da referida Cota, bem assim o limite das despesas expressamente fixados neste Ato, não poderá ultrapassar 75% da quantia paga, sob o mesmo título, inclusive a título adicional, pela Câmara Federal aos Deputados Federais do Estado do Amapá.

**§ 1º** É fixado em **R\$ 32.252,19 (trinta e dois mil, duzentos e cinquenta e dois reais e dezenove centavos)** o valor da Cota mensal dos Deputados Estaduais do Amapá, de acordo com o que dispõe o Anexo Único do Ato da Mesa da Câmara dos Deputados nº 43, de 21/05/2009, conforme redação dada pelo Ato da Mesa nº 4, de 25/2/2015.

**§ 2º** De acordo com o disposto no art. 2º, acima, e nos termos do §1º do art. 1º do Ato da Mesa da Câmara dos Deputados nº 43, de 21/5/2009, atribui-se o **adicional de R\$ 1.014,78 (um mil, quatorze reais e setenta e oito centavos)** ao valor da Cota mensal do Deputado Estadual que exercer o cargo de:

- I – Presidente de Comissão Permanente;
- II – Corregedor Parlamentar;
- III – Ouvidor Parlamentar;
- IV – Membro da Mesa Diretora.

**§ 3º** O exercício concomitante de mais de um dos cargos referidos no parágrafo anterior não implicará acumulação do adicional.

**Art. 3º** A Cota de que trata o artigo anterior atenderá as seguintes despesas:

- I - passagens aéreas;
- II - serviços de telefonia, em nome do Parlamentar;
- III - serviços postais, vedada a aquisição de selos;

**MESA DIRETORA**

ESTADO DO AMAPÁ  
PODER LEGISLATIVO  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

**IV** - manutenção de escritórios de apoio à atividade parlamentar, compreendendo:

**a)** locação de imóveis, para finalidade exclusiva de apoio à atividade parlamentar, aí incluídos: **a.1)** condomínio; **a.2)** IPTU e seguro contra incêndio; **a.3)** serviços de energia elétrica, água e esgoto; **a.4)** telefone fixo ou móvel; **a.5)** locação de móveis e equipamentos de apoio e aquisição de material de expediente e suprimentos de informática, tais como: mídias CD e DVD (graváveis e regraváveis) e *pen drivers*; cartuchos de tinta e *toners* para impressão, vedada a aquisição de periféricos (impressora, *scanner*, teclado, *mouse*, câmeras, etc.); **a.6)** assinatura de serviço de acesso à Internet; **a.7)** assinatura de TV a cabo ou similar; **a.8)** locação ou aquisição de licença de uso de software; **a.9)** material de limpeza, conservação e de higiene pessoal, até o limite inacumulável de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais) mensais; **a.10)** gêneros alimentícios de uso comum, tais como: café, chá, leite, açúcar/adoçante, água, sucos, bolachas e biscoitos, e similares, até o limite inacumulável de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais) mensais.

Alínea alterada pelos Atos da Mesa nº 004, de 10.04.2018 e nº 002, de 07.02.2019.

**V** - assinatura de publicações;

**VI** - fornecimento de alimentação do parlamentar;

**VII** - hospedagem, exceto do parlamentar na Capital do Estado;

**VIII** - outras despesas com locomoção, contemplando:

**a)** locação ou fretamento de aeronaves;

**b)** locação ou fretamento de veículos automotores, até o limite inacumulável de R\$ 9.534,76 (nove mil, quinhentos e trinta e quatro reais e setenta e seis centavos) mensais;

Alínea alterada pelo Ato da Mesa nº 004, de 10.04.2018.

**c)** locação ou fretamento de embarcações;

**d)** serviços de táxi, pedágio e estacionamento, até o limite global inacumulável de R\$ 2.025,00 (dois mil e vinte e cinco reais) mensais;

**e)** passagens terrestres, marítimas ou fluviais.

**IX** - combustíveis e lubrificantes, até o limite inacumulável de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) mensais;

**X** - contratação, para fins de apoio ao exercício do mandato parlamentar, de consultorias e trabalhos técnicos, permitidas pesquisas socioeconômicas, mas vedadas contratações de serviços continuados que, pela natureza, possam ser custeados com a da Verba de Gabinete;

Inciso alterado pelo Ato da Mesa nº 004, de 10.04.2018.

**XI** - divulgação da sua atividade parlamentar, exceto nos 120 (cento e vinte) dias anteriores à data das eleições de âmbito federal, estadual ou municipal, salvo se o Deputado não for candidato à eleição;

## MESA DIRETORA



ESTADO DO AMAPÁ  
PODER LEGISLATIVO  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

**XII** - participação do parlamentar em cursos, palestras, seminários, simpósios, congressos ou eventos congêneres, realizados por instituição especializada, até o limite mensal inacumulável correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor da cota mensal de que trata este Ato;

**XIII** – serviços de segurança/vigilância prestados por empresa especializada, até o limite inacumulável de R\$ 6.525,00 (seis mil quinhentos e vinte e cinco reais) mensais.

Inciso acrescentado pelo Ato da Mesa nº 006, de 13.05.2016.

**XIV** – locação de estrutura móvel (tendas, cadeiras, mesas, equipamento de áudio e vídeo) para realização de atividade relacionada ao exercício do mandato, respeitada a exceção referida no inciso XI deste artigo.

Inciso acrescentado pelo Ato da Mesa nº 004, de 10.04.2018.

**Parágrafo único.** As despesas estabelecidas nos incisos I, VII e VIII poderão ser realizadas por assessores, assim entendidos os servidores efetivos, os ocupantes de cargo de natureza especial e os ocupantes de cargos de Secretários Parlamentares vinculados ao Gabinete dos Deputados na Assembleia Legislativa do Amapá.

**Art. 4º** A utilização da Cota se dará mediante reembolso, inclusive em caso de despesas realizadas por meio eletrônico.

**Art. 5º** A solicitação de reembolso será efetuada mediante requerimento padrão, assinado pelo parlamentar, que, nesse ato, declarará assumir inteira responsabilidade pela liquidação da despesa, atestando que:

- I - o material foi recebido ou o serviço, prestado;
- II - o objeto do gasto obedece aos limites estabelecidos na legislação;
- III - a documentação apresentada é autêntica e legítima.

**§ 1º** Os reembolsos relativos à Cota para o Exercício da Atividade Parlamentar são de caráter indenizatório.

**§ 2º** Será objeto de ressarcimento a despesa comprovada por documento original, em primeira via, quitado e em nome do Deputado, ressalvado o disposto nos §§ 4º a 6º deste artigo e admitindo-se, na hipótese de conta telefônica, apenas a apresentação da folha de rosto, acompanhada do pertinente comprovante de quitação.

**§ 3º** O documento a que se refere o parágrafo anterior deverá estar isento de rasuras, acréscimos, emendas ou entrelinhas, além de datado e discriminado por item de serviço prestado ou material fornecido, não se admitindo generalizações ou abreviaturas que impossibilitem a identificação da despesa, podendo ser:

- I - nota fiscal hábil segundo a natureza da operação, emitida dentro da validade;
- II - recibo devidamente assinado, contendo identificação e endereço completos do beneficiário do pagamento e discriminação da despesa, no caso de pessoa jurídica comprovadamente isenta da obrigação de emitir documento fiscal;

## MESA DIRETORA



ESTADO DO AMAPÁ  
PODER LEGISLATIVO  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

III - bilhete de passagem;

IV - recibo de pessoa física, nas seguintes hipóteses:

a) locação de imóvel prevista na alínea a do inciso IV do art. 3º;

b) locação ou fretamento de aeronaves ou embarcações, acrescido do certificado de propriedade do veículo;

Alínea alterada pelo Ato da Mesa nº 002, de 07.02.2019.

c) prestação de serviços de táxi, devendo o documento conter a identificação do beneficiário do pagamento, a especificação da data e do trecho percorrido, bem como a indicação do número da permissão para a exploração do serviço.

§ 4º Será admitido o pagamento de despesas referentes a contas de água e esgoto, de telefone e de energia elétrica, bem como recibos de condomínio e IPTU, em nome do proprietário do imóvel mencionado na alínea a do inciso IV do art. 3º, desde que o endereço constante do documento coincida com o do imóvel cadastrado na forma do art. 7º deste Ato.

§ 5º Na hipótese prevista no parágrafo único do art. 3º, admite-se o comprovante de despesa emitido em nome do beneficiário do serviço.

§ 6º Admite-se a comprovação da despesa por meio de cupom fiscal ou nota fiscal simplificada quitada, mesmo que o documento não contenha o campo próprio destinado ao nome do beneficiário do produto ou serviço.

§ 7º Nos casos de locação ou fretamento de aeronaves, de veículos automotores e de embarcações previstos, respectivamente, nas alíneas a, b e c do inciso VIII do art. 3º, o documento fiscal ou o recibo, conforme o caso, deverá especificar, pelo menos, o meio de transporte utilizado (marca, modelo, ano, cor, etc.) e identificar o piloto/motorista, podendo essa especificação, se necessário, ser lançada e/ou complementada no verso do documento fiscal ou recibo.

Parágrafo alterado pelo Ato da Mesa nº 004, de 10.04.2018.

§ 8º Não será objeto de ressarcimento a despesa efetuada com a aquisição de material permanente, nem de gêneros alimentícios, excetuada quanto a estes a despesa compreendida no subitem a.10 do item a, do inciso IV, do art. 3º deste Ato da Mesa.

Parágrafo alterado pelo Ato da Mesa nº 004, de 10.04.2018.

§ 9º O Departamento de Controle de Despesas, mediante atuação da Divisão de Controle de Despesas com Verbas Indenizatórias, fiscalizará os gastos apenas no que respeita à regularidade fiscal e contábil da documentação comprobatória, cabendo exclusivamente ao Deputado responsabilizar-se pela compatibilidade do objeto do gasto com a legislação, fato que o parlamentar atestará expressamente mediante declaração escrita.

Parágrafo alterado pelo Ato da Mesa nº 002, de 07.02.2019.

## MESA DIRETORA



ESTADO DO AMAPÁ  
PODER LEGISLATIVO  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

**§ 10** O reembolso da despesa mencionado no parágrafo anterior não implica manifestação da Casa quanto à observância de normas eleitorais, nem quanto à tipicidade ou ilicitude.

**§ 11** A apresentação da documentação comprobatória dos gastos disciplinados pela Cota de que trata este Ato dar-se-á no prazo máximo de noventa dias após o fornecimento do produto ou serviço, mediante apresentação dos documentos originais ao órgão fiscalizador da Assembleia Legislativa.

**§ 12** Não se admitirá a utilização da Cota para ressarcimento de despesas relativas a bens fornecidos ou serviços prestados por empresa ou entidade da qual o proprietário ou detentor de qualquer participação seja o Deputado ou parente seu até o terceiro grau.

**§ 13.** Para fins de ressarcimento da despesa de que trata o inciso XII do art. 3º deste Ato, deverá ser observado o seguinte:

I - é vedado o reembolso de gastos com a participação em cursos de educação básica, graduação e pós-graduação;

II - o parlamentar deverá apresentar comprovante de participação e mitido pela instituição organizadora do evento, ou equivalente, bem como relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas durante o período.

**§ 14** Não se compreendem no conceito de consultoria e trabalhos técnicos referidos no inciso X, do art. 3º deste Ato da Mesa as contratações de serviços jurídicos e/ou contábeis de caráter continuado e permanente, sendo obrigatório que os contratos celebrados com qualquer dessas finalidades especifiquem o objeto da contratação e o período de sua duração, que não poderá ultrapassar o tempo necessário à realização do serviço.

Parágrafo acrescentado pelo Ato da Mesa nº 004, de 10.04.2018.

**§ 15** O Deputado se obriga a manter sob sua guarda, para apresentar aos órgãos de controle interno e externo, caso assim seja requisitado, os documentos que comprovem a efetiva execução dos serviços contratados, pagos e que a Assembleia Legislativa tenha ressarcido com fundamento no inciso X, do art. 3º deste Ato da Mesa.

Parágrafo acrescentado pelo Ato da Mesa nº 004, de 10.03.2018.

**§ 16** Ao Parlamentar que esteja na posse de veículo pertencente ao patrimônio da Assembleia Legislativa, em razão do exercício do mandato, é vedado o ressarcimento da despesa indicada na alínea b, do inciso VIII, do art. 3º, exceto quando se tratar da locação ou fretamento de veículo de transporte coletivo (ônibus, micro-ônibus, van ou similar).

Parágrafo acrescentado pelo Ato da Mesa nº 004, de 10.04.2018.

## MESA DIRETORA



ESTADO DO AMAPÁ  
PODER LEGISLATIVO  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

**§ 17** Os pedidos de ressarcimento somente serão recebidos na Divisão de Controle de Despesas com Verbas Indenizatórias dentro dos 5 (cinco) dias úteis que antecederem o final de cada mês de competência.

Parágrafo acrescentado do pelo Ato da Mesa nº 004, de 10.04.2018 e alterado pelo Ato da Mesa nº 002, de 07.02.2019.

**§ 18** O efetivo ressarcimento ao Deputado será efetivado até o 3º (terceiro) dia útil do mês subsequente ao mês de competência, salvo se houver pendência que deva ser sanada.

Parágrafo acrescentado do pelo Ato da Mesa nº 004, de 10.04.2018.

**§ 19** Havendo uma parte do pedido de ressarcimento não controvertida e outra controvertida o pagamento daquela poderá ser feito de imediato, dentro do prazo fixado no parágrafo anterior, somente sendo satisfeita a parcela remanescente com a solução da controvérsia.

Parágrafo acrescentado pelo Ato da Mesa nº 004, de 10.04.2018.

**§ 20** A quitação a que se referem os § 2º e 6º é indispensável, na medida em que se constitui em ato apto a comprovar o pagamento da despesa.

Parágrafo acrescentado do pelo Ato da Mesa nº 004, de 10.04.2018.

**Art. 6º** A despesa com telefonia de que trata o inciso II do art. 3º compreende o reembolso de contas telefônicas de comprovada responsabilidade do deputado e as faturas relativas aos telefones instalados nos imóveis alugados para apoio ao exercício do mandato, sejam as linhas fixas ou móveis.

**§ 1º** São passíveis de reembolso os gastos discriminados na conta telefônica correspondente a serviços de telefonia e de apoio à comunicação em geral, incluindo aqueles relacionados ao acesso à internet, bem como locação e instalação de equipamentos destinados à comunicação de dados ou voz.

**§ 2º** A comprovação da despesa de telefonia, para fins de reembolso, dar-se-á por meio da folha de rosto da conta telefônica, acompanhada de prova de quitação e, se for o caso, de declaração de valores a serem glosados, relativos a gastos não autorizados por este Ato.

**Art. 7º** Os imóveis a que se refere a alínea a do inciso IV do art. 3º deverão ser previamente cadastrados junto à Divisão de Controle de Despesas com Verbas Indenizatórias, mediante apresentação de cópia autenticada do contrato de locação ou termo de cessão de uso do imóvel ou equivalente, com firmas reconhecidas em cartório.

Caput do artigo alterado pelo Ato da Mesa nº 002, de 07.02.2019.

**Parágrafo único.** Não se admitirá o ressarcimento de despesa com locação de imóvel pertencente ao próprio Deputado ou a pessoa jurídica de qualquer natureza na qual ele possua participação.

**MESA DIRETORA**

ESTADO DO AMAPÁ  
PODER LEGISLATIVO  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

**Art. 8º** Os contratos de locação de bens móveis não poderão conter cláusulas que admitam a possibilidade de aquisição do bem mediante utilização da Cota.

**§ 1º** A locação de veículo automotor não contemplará o serviço de motorista, exceto quanto à exceção do § 16 do art. 5º, e só poderá ser prestada por pessoa jurídica especializada, sendo permitida a contratação de seguro.

Parágrafo alterado pelo Ato da Mesa nº 002, de 07.02.2019.

**§ 2º** O veículo automotor locado deverá pertencer à pessoa jurídica prestadora do serviço, fato que se comprovará mediante apresentação de cópia do Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo – CRLV, sem prejuízo da exigência de documentação complementar por parte do órgão de fiscalização competente.

**§ 3º** O ressarcimento pela locação de veículos automotores, observado o teto mensal previsto na alínea b do inciso VIII do art. 3º, ficará limitado a 10% (dez por cento) do valor de mercado do respectivo veículo, utilizando-se como referência a tabela da Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas - Fipe, ou outra que a suceder, relativa ao mês de utilização do veículo.

**§ 4º** Nas hipóteses de incidência da regra contida no parágrafo anterior, ficará o gabinete parlamentar incumbido de apresentar, por ocasião da solicitação de ressarcimento, a tabela ali referida.

**§ 5º** Não se admitirá, para fins de reembolso, a locação ou fretamento do mesmo veículo automotor por período superior a doze meses, intercalados ou não.

Parágrafo acrescentado pelo Ato da Mesa nº 004, de 10.04.2018.

**Art. 9º** A Cota do parlamentar que entra no exercício do mandato, ou dele se afasta, é calculada proporcionalmente ao período de efetivo exercício no mês, computando-se o dia de assunção ou reassunção e o de afastamento.

**§ 1º** Ocorrendo assunção ou reassunção ao mandato na mesma data em que se afasta o ocupante da vaga, tem preferência na percepção da parcela de Cota relativa àquele dia o parlamentar titular. Diversamente, quando se tratar da sucessão de suplentes terá preferência o Parlamentar de maior ascendência na ordem de suplência.

**§ 2º** Ressalvados os casos em que haja convocação de suplente, não sofrerá redução ou suspensão da Cota o Deputado licenciado pelos motivos previstos no inciso II do art. 76 e no art. 77 do Regimento Interno, bem assim em razão da concessão de licença-gestante ou licença-paternidade, concedidas nos termos previstos no art. 7º, incisos XVIII e XIX, da Constituição Federal.

**Art. 10** O direito à utilização da Cota se restringe ao período de efetivo exercício do mandato, incluindo o dia de assunção ou reassunção e o do afastamento.

**Parágrafo único.** Para os fins deste artigo, consideram-se como de efetivo exercício os períodos de licença mencionados no § 2º do art. 9º, desde que não haja convocação de suplente.

## MESA DIRETORA



ESTADO DO AMAPÁ  
PODER LEGISLATIVO  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

**Art. 11** O saldo da Cota não utilizado acumula-se ao longo do exercício financeiro, vedada a acumulação de saldo de um exercício para o seguinte.

**§ 1º** A Cota somente poderá ser utilizada para despesas de competência do respectivo exercício financeiro.

**§ 2º** A importância que exceder, no exercício financeiro, o saldo de Cota disponível será deduzida automática e integralmente da remuneração do parlamentar ou do saldo de acerto de contas de que ele seja credor, revertendo-se à conta orçamentária própria da Assembleia Legislativa.

**Art. 12** A Cota para o Exercício da Atividade Parlamentar não poderá ser antecipada, transferida de um beneficiário para outro, convertida em pecúnia ou associada, ainda que parcialmente, a outros benefícios, verbas ou cotas.

Artigo alterado pelo Ato da Mesa nº 004, de 10.04.2018.

**Art. 13** Não serão permitidos gastos de caráter eleitoral.

**Art. 14** As despesas decorrentes da aplicação deste Ato correrão à conta do orçamento da Assembleia Legislativa do Amapá.

**Art. 15** O Departamento de Controle de Despesas, mediante atuação do seu órgão subordinado, a Divisão de Controle Despesas com Verbas Indenizatórias, terá por atribuição manter o controle da Cota para o Exercício da Atividade Parlamentar, além de promover verificações, conferências, glosas e de mais providências pertinentes para o regular processamento da documentação comprobatória da despesa apresentada para fins de ressarcimento.

Caput do artigo e alterado pelo Ato da Mesa nº 002, de 07.02.2019.

**Parágrafo único.** O órgão de controle e fiscalização promoverá de ofício as medidas necessárias para glosa de valores cujo ressarcimento, comprovadamente, não tenha atendido às exigências deste Ato da Mesa, assegurado o contraditório e o exercício do direito de defesa, devendo a devolução ser efetivada, quando for o caso, mediante depósito da quantia indevidamente ressarcida em conta da Assembleia Legislativa do Amapá ou mediante abatimento na própria Cota do Deputado.

Parágrafo único acrescentado pelo Ato da Mesa nº 004, de 10.04.2018.

**Art. 16** A utilização da Cota para o Exercício da Atividade Parlamentar será publicada no Portal Transparência da Assembleia Legislativa do Amapá na internet, na forma dos seguintes incisos:

**I** - quando se tratar da utilização de serviços de transporte aéreo: nome do passageiro, data de emissão do bilhete, percurso e valor.

**II** - nos demais casos: tipo de gasto, nome e CNPJ do fornecedor, número da nota fiscal e valor reembolsado.

**Parágrafo único.** Em todas as hipóteses previstas no *caput* serão publicadas no Portal da Assembleia Legislativa as imagens digitalizadas dos documentos comprobatórios da despesa indenizada, ressalvadas as hipóteses legais de sigilo.

## MESA DIRETORA



ESTADO DO AMAPÁ  
PODER LEGISLATIVO  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

**Art. 17** Revoga-se o Ato da Mesa nº 001/2014-AL, publicado no DOE 5650, de 07 de fevereiro de 2014.

**Art. 18** Este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir de 1/1/2016.

Mesa Diretora da ALAP, 12 de Janeiro de 2016.

*Deputado KAKÁ BARBOSA*  
*Presidente*

**Este texto não substitui o publicado no DOe/AL nº 219, de 19.01.2016**

## MESA DIRETORA



**ESTADO DO AMAPÁ  
PODER LEGISLATIVO  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**

### **ATO DA MESA DIRETORA nº 003, de 12 de Janeiro de 2016.**

TEXTO CONSOLIDADO

Alterações:

Ato da Mesa nº 002, de 10.04.2018, publicado no DOeAL/AP nº 630, de 23.04.2018

Ato da Mesa nº 007, de 06.06.2018, publicado no DOeAL/AP nº 660, de 14.06.2018

Ato da Mesa nº 001, de 07.02.2019, publicado no DOeAL/AP nº 772, de 07.02.2019 (Anexo Único republicado no DOeAL/AP nº 780, de 26.02.2019, por haver sido publicado com incorreções)

*Dispõe sobre a concessão de diárias e passagens, no âmbito da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, e dá outras providências.*

A Mesa Diretora da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, no uso de suas atribuições legais e regimentais e com fundamento no art. 111 da Lei nº 2.382, de 21.11.2018 c/c os arts. 58, II e 64 e seguintes da Lei nº 066/93 e, ainda, com o disposto no art. 15, *caput*, do Regimento Interno,

Preâmbulo alterado pelo Ato da Mesa nº 001, de 07.02.2019.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** O presente Ato da Mesa disciplina a concessão de diárias e de passagens aéreas para Deputados, servidores e colaboradores eventuais no âmbito da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá.

Artigo alterado pelo Ato da Mesa nº 007, de 06.06.2018.

**Parágrafo único.** Entende-se como colaborador eventual o prestador de serviços de caráter eventual, sem vínculo com a Administração Pública, bem como os convidados, expositores e convocados para audiências públicas, eventos e seminários promovidos pela Assembleia Legislativa.

### **TÍTULO I DAS DIÁRIAS**

#### **CAPÍTULO I**

#### **DA AUTORIZAÇÃO DE VIAGENS E CONCESSÃO DE DIÁRIAS**

**Art. 2º** Os beneficiários indicados no artigo 1º, *caput*, que se deslocarem do Estado do Amapá ou da sua unidade de lotação ou de seu Estado de origem, para outro ponto do território nacional ou para o exterior, a serviço, missão oficial ou treinamento, no interesse da Assembleia Legislativa do Amapá, em caráter eventual ou transitório, farão jus à percepção de diárias, destinadas a indenizar as despesas extraordinárias com hospedagem, alimentação e locomoção urbana.

Artigo alterado pelo Ato da Mesa nº 002, de 10.04.2018.

## MESA DIRETORA



**ESTADO DO AMAPÁ  
PODER LEGISLATIVO  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**

§ 1º O pedido de autorização de viagem e de concessão de diárias deverá ser formalizado com pelo menos 15 (quinze) dias de antecedência da data prevista, admitindo-se que excepcionalmente e mediante a devida justificativa seja feito em prazo menor, em formulário próprio, de modo a possibilitar que sejam adotadas as medidas administrativas necessárias ao seu regular processamento.

Parágrafo alterado pelo Ato da Mesa nº 002, de 10.04.2018.

§ 2º Não será devido o pagamento da diária nos deslocamentos dentro do Estado do Amapá quando as localidades de origem e destino estejam distantes, no máximo, 50 km entre si, ainda que o beneficiário decida por pernoitar fora da sede.

§ 3º Quando o afastamento incluir sábados, domingos e feriados o pedido de concessão de diária deverá estar expressamente justificado e a autorização pela autoridade competente configurará aceitação da justificativa.

§ 4º Os colaboradores eventuais serão indenizados, mediante a concessão de diárias, conforme fixado no Anexo Único, quando se deslocarem de sua residência ou local de trabalho para outro ponto do território nacional ou para o exterior, no interesse da Assembleia Legislativa do Amapá, devendo o enquadramento na faixa correspondente da Tabela ser determinado no ato da autorização, de acordo com o perfil do colaborador.

Parágrafo alterado pelo Ato da Mesa nº 002, de 10.04.2018.

§ 5º As despesas com hospedagem e alimentação dos colaboradores eventuais poderão, facultativamente, conforme o caso, ser custeadas pela Assembleia Legislativa à conta dos contratos celebrados com as empresas que tenham por objeto o fornecimento desses serviços.

**Art. 3º** As viagens e as diárias serão autorizadas pelo Presidente e pagas conforme orientado pela organização administrativa da Assembleia Legislativa, observados os valores constantes do Anexo Único deste Ato.

Artigo alterado pelo Ato da Mesa nº 002, de 10.04.2018.

§ 1º Quando o afastamento abranger mais de uma localidade adotar-se-á a diária aplicável ao local em que ocorrer o pernoite.

§ 2º Observadas as demais exigências deste Ato da Mesa, as viagens realizadas no interesse dos trabalhos das Comissões da Assembleia Legislativa:

a) Ficam limitadas a uma por mês, por Comissão, sendo vedada a autorização de viagem de mais de duas Comissões, dentro de uma mesma semana;

b) Quando o deslocamento contemplar a realização de reunião da Comissão no local de destino, dependerão da presença da maioria absoluta dos Deputados-membros, de modo a atender exigência regimental de quórum;

## MESA DIRETORA



**ESTADO DO AMAPÁ  
PODER LEGISLATIVO  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**

c) Serão realizadas com a presença, além dos Deputados, de técnicos da própria Comissão e, havendo necessidade, de outros servidores das demais áreas de apoio (transporte, comunicação, jurídico, etc.) com o número mínimo indispensável a concretização dos objetivos da viagem, sendo designados:

c.1. os técnicos das Comissões: pelo Chefe do Departamento das Comissões, em comum acordo com o Diretor;

Alínea alterada pelo Ato da Mesa nº 001, de 07.02.2019.

c.2. os demais servidores necessários ao serviço de apoio: pelo superior hierárquico de grau mais elevado dentro da estrutura organizacional do órgão em que estiver lotado, em comum acordo com o Chefe do Gabinete Civil.

d) Poderão ser realizadas com a presença de assessores pessoais dos Deputados-membros, limitada essa participação a, no máximo, dois assessores por Gabinete nas viagens dentro do Estado e apenas um nas viagens para outra unidade da Federação ou para fora do país.

e) Ficarão suspensas dentro dos 90 (noventa) dias que antecederem as eleições gerais e municipais, salvo por necessidade de Comissão Temporária com prazo certo para conclusão dos trabalhos ou ocorrendo situação excepcional, devidamente demonstrada, que reclame o deslocamento de qualquer das Comissões no período indicado.

§ 2º acrescentado pelo Ato da Mesa nº 002, de 10.04.2018

§ 3º Os valores das diárias, constantes do Anexo Único, Tabela I, poderão ser reajustados anualmente, com base na variação acumulada do Índice Geral de Preços - Disponibilidade Interna (IGP-DI) da Fundação Getúlio Vargas ou de outro índice que o substituir, observada a disponibilidade orçamentária.

Renumeração do § 2º na redação anterior, feita pelo Ato da Mesa nº 002, de 10.04.2018.

**Art. 4º** As diárias no País serão concedidas por dia de afastamento, observadas as condições previstas neste artigo.

§ 1º Será concedida metade do valor das diárias nos seguintes casos:

I - quando o afastamento não exigir pernoite e

II - quando a Assembleia Legislativa ou outro órgão ou entidade fornecer o alojamento ou outra forma de hospedagem;

§ 2º Será concedido um terço do valor da diária, a título de complementação, quando o afastamento compreender despesas pagas por outro órgão ou entidade, com hospedagem e alimentação ou hospedagem e locomoção urbana.

§ 3º Revogado.

§ 4º Revogado.

§ 5º Revogado.

§§ 3º, 4º e 5º revogados pelo Ato da Mesa nº 002, de 10.04.2018.

## MESA DIRETORA



**ESTADO DO AMAPÁ  
PODER LEGISLATIVO  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**

**Art. 5º** As diárias no exterior contam-se pelo número de dias correspondentes ao do evento para o qual foi designado o Deputado, servidor ou colaborador eventual, acrescido dos dias necessários aos traslados de ida e volta.

§ 1º A diária será devida pela metade, nos seguintes casos:

I - quando o deslocamento não exigir pernoite;

II - quando a Assembleia Legislativa custear, por meio diverso, as despesas de pousada;

III - quando o beneficiário ficar hospedado em imóvel pertencente ao Brasil ou sob administração do governo brasileiro e

IV - quando o governo estrangeiro ou organismo internacional, de que o Brasil participe ou com o qual coopere, custear as despesas com pousada.

§ 2º Os valores das diárias para o exterior são fixados em dólares norte-americanos, conforme estabelecido no Anexo Único, Tabela II, adotando-se para conversão em moeda nacional a cotação na data do efetivo pagamento.

§ 3º Revogado.

§ 3º revogado pelo Ato da Mesa nº 002, de 10.04.2018.

**Art. 6º** O valor da diária poderá ser completado quando o afastamento for indenizado, em parte ou em sua totalidade, por outro órgão público ou entidade privada, no território nacional ou no exterior, desde que o valor da diária a ser complementado seja inferior aos limites fixados no Anexo Único deste Ato.

**Art. 7º** Não serão concedidas diárias relativas aos dias de afastamento indenizados integralmente por terceiros, órgãos ou entidades públicas e privadas, exceto quanto aos dias não incluídos na indenização.

**Art. 8º** O afastamento do Deputado, em missão oficial no País ou no exterior, deverá ser autorizado previamente pelo Presidente da Assembleia Legislativa.

### **CAPÍTULO II DO PAGAMENTO DAS DIÁRIAS**

**Art. 9º** Para as viagens nacionais é vedado o pagamento de diárias com antecedência superior a cinco dias da data prevista para o início da viagem e de mais de quinze diárias de uma só vez.

§ 1º Em casos de urgência, as diárias poderão ser processadas no decorrer do afastamento.

## MESA DIRETORA



**ESTADO DO AMAPÁ  
PODER LEGISLATIVO  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**

§ 2º Quando o afastamento se estender por tempo superior ao previsto, o Deputado, o servidor e o colaborador eventual farão jus a diárias complementares, desde que a prorrogação do afastamento seja autorizada.

**Art. 10** Aquele que receber diárias na forma deste Ato da Mesa obrigar-se-á a prestar contas da viagem, no prazo de cinco dias após o retorno à sede, nos termos estabelecidos neste Ato.

### TÍTULO II DAS PASSAGENS

#### CAPÍTULO I DA CONCESSÃO DE PASSAGENS AÉREAS

**Art. 11** O pedido de concessão de passagens aéreas deverá ser formalizado com pelo menos 15 (quinze) dias de antecedência da data prevista para viagem, admitindo-se que excepcionalmente e mediante a devida justificativa seja feito em prazo menor, de modo a permitir seja feita a reserva das passagens com a obtenção de preços mais vantajosos para a Assembleia Legislativa, bem como à implementação das demais providências necessárias ao regular processamento da despesa.

Artigo alterado pelo Ato da Mesa nº 002, de 10.04.2018.

§ 1º O pedido de concessão de passagens aéreas será feito em formulário próprio, contendo nome do beneficiário, CPF, cargo/função, órgão de lotação, trecho da viagem, objetivo da viagem, período da missão e do afastamento e valor total da despesa, devendo ser autorizado pelo Presidente.

§ 2º O Deputado, servidor ou colaborador eventual poderá fazer jus a serviços de seguro-viagem internacional, caso assim se apresente necessário.

**Art. 12** Para cumprimento de missão oficial no exterior, poderão ser concedidas a Deputados, servidores e colaboradores eventuais, observada a disponibilidade de dotação orçamentária própria, passagens aéreas em classe superior, nas seguintes condições:

I - Membros titulares da Mesa Diretora, Líderes titulares, Presidentes de Comissões Permanentes e Temporárias, Ouvidor Parlamentar, Corregedor Parlamentar e Deputado portador de deficiência física, com dificuldade de locomoção ou necessidade especial;

II - Servidor que tenha de utilizar trecho cujo tempo de voo entre o último embarque no território de origem e o destino seja superior a oito horas ou que seja portador de deficiência física, com dificuldade de locomoção ou necessidade especial;

III - Colaborador eventual que tenha de utilizar trecho cujo tempo de voo entre o último embarque no território de origem e o destino seja superior a oito horas portador de deficiência física, com dificuldade de locomoção ou necessidade especial.

## MESA DIRETORA



ESTADO DO AMAPÁ  
PODER LEGISLATIVO  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

**Parágrafo único.** A situação de deficiência física, dificuldade de locomoção ou necessidade especial será aquela em que o transporte aéreo em classe econômica acarrete possíveis prejuízos à saúde da pessoa, a ser atestado pelo titular da Junta Médica da Assembleia Legislativa.

**Art. 13** A reserva da passagem aérea deverá ser realizada tendo como parâmetro o horário e o período da participação do beneficiário no evento, a pontualidade, o tempo de traslado e a otimização do trabalho.

§ 1º Poderão ser desconsiderados itinerários de voos que contenham conexões ou escalas, ressalvados os destinos para os quais não haja voos diretos ou voos com horários inadequados, assim entendidos os compreendidos entre 22 horas e 7 horas, bem como os que sejam incompatíveis com os horários dos eventos programados.

§ 2º O voo de ida poderá ser marcado para o dia anterior ao evento, quando este se iniciar até as 12 horas e o voo de volta poderá ser marcado para o dia posterior ao evento, quando este se encerrar após as 12 horas.

**Art. 14** Os colaboradores eventuais – expositores, convidados e convocados – farão jus à percepção de passagens aéreas, em razão de aprovação e requerimento pelas respectivas Comissões Permanentes e Temporárias, desde que previamente autorizado pelo Presidente da Assembleia Legislativa.

§ 1º Quando as circunstâncias da realização da audiência pública não permitirem o retorno do colaborador eventual no mesmo dia, o órgão interessado deverá solicitar, previamente, autorização para fornecimento de hospedagem e alimentação.

§ 2º Os beneficiários de que trata o *caput* deste artigo farão jus à percepção de passagens aéreas, quando convidados pelos órgãos administrativos da Assembleia Legislativa, desde que previamente autorizado.

§ 3º Os colaboradores eventuais deverão ser informados acerca da necessidade de apresentação dos cartões de embarque para anexação ao respectivo processo, observando-se, quando for o caso, o disposto no art. 10.

**Art. 15** Serão de inteira responsabilidade do beneficiário eventuais alterações de percurso ou de datas e horários de deslocamento, quando não expressamente autorizadas.

**Parágrafo único.** As despesas relativas a taxas de cancelamento dos serviços (no-show), quando o fato decorrer de vontade ou compromisso pessoal do beneficiário, deverão ser dele descontadas mediante débito na folha de pagamento ou na Cota para o Exercício da Atividade Parlamentar - CEAP, respectivamente.

## MESA DIRETORA



**ESTADO DO AMAPÁ  
PODER LEGISLATIVO  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**

**Art. 16** O órgão/setor encarregado de acompanhar a emissão de passagem aérea é também responsável pela anexação do bilhete eletrônico ao correspondente processo.

### **CAPÍTULO II DO REEMBOLSO DE DESPESAS COM PASSAGENS**

**Art. 17** O reembolso de despesas com passagens será admitido nos casos de imprevistos ocorridos em missões ou afastamentos previamente autorizados pela autoridade competente.

**Art. 18** O processo de reembolso de despesas com passagens deverá ser instruído com os bilhetes correspondentes e cartões de embarque utilizados, inclusive, quando for o caso, do trecho terrestre/fluvial.

§ 1º Somente será autorizado o reembolso do valor pago pelo beneficiário quando devidamente demonstrada a urgência e a impossibilidade de solicitação prévia da emissão do bilhete de passagem.

§ 2º Quando o bilhete de passagem for adquirido pelo Parlamentar com a sua Cota para o Exercício da Atividade Parlamentar - CEAP, para cumprimento de missão oficial, o reembolso deverá ser solicitado dentro do exercício e ocorrerá mediante crédito na respectiva Cota do referido exercício.

§ 3º O Deputado, servidor ou colaborador eventual poderá requerer o reembolso de seguro-viagem internacional até o limite individual equivalente a cem dólares norte-americanos por viagem, calculado com base na cotação da moeda verificada no dia da contratação do seguro, mediante a apresentação da documentação comprobatória da despesa.

### **TÍTULO III DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DE VIAGEM**

**Art. 19** As diárias recebidas pelo beneficiário deverão ser restituídas em sua totalidade à Assembleia Legislativa do Amapá, quando, por qualquer circunstância, não ocorrer o afastamento, bem como as recebidas em excesso, dentro do mesmo prazo estabelecido no art. 10.

**Parágrafo único.** Revogado.

Parágrafo único revogado pelo Ato da Mesa nº 007, de 06.06.2018.

**Art. 20** A não utilização dos bilhetes eletrônicos de passagens aéreas deverá ser informada imediatamente à Assembleia Legislativa, quando, por qualquer circunstância, não ocorrer o afastamento; em caso de utilização parcial, a informação deverá ser fornecida no prazo de cinco dias após o retorno à sede, para, em ambos os casos, ser providenciada a conversão em crédito, do trecho não utilizado, em favor da Assembleia Legislativa.

## MESA DIRETORA



**ESTADO DO AMAPÁ  
PODER LEGISLATIVO  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**

**Art. 21** É competente para receber, conferir e aprovar a prestação de contas da viagem e das diárias a administração da Assembleia Legislativa, por seus órgãos subordinados competentes.

Artigo alterado pelo Ato da Mesa nº 002, de 10.04.2018.

**Parágrafo único.** Revogado.

Parágrafo único revogado pelo Ato da Mesa nº 007, de 06.06.2018.

### **TÍTULO IV DA INSTRUÇÃO PROCESSUAL**

**Art. 22** O processo de pedido de autorização de viagem, solicitação de diárias e passagens aéreas deverá ser instruído com as seguintes peças e informações, conforme o caso:

Artigo alterado pelo Ato da Mesa nº 002, de 10.04.2018.

a) formulário “REQUISIÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM E CONCESSÃO DE DIÁRIAS E PASSAGENS”, acompanhado de autorização do Presidente da Assembleia Legislativa;

Alínea alterada pelo Ato da Mesa nº 002, de 10.04.2018.

b) requerimento e ata da reunião de sua aprovação quando a Requisição de que trata a alínea anterior tiver como beneficiário colaborador eventual;

c) programa do curso/seminário, folder ou convite para o evento ou, ainda, qualquer outro documento idôneo que permita aferir a existência de interesse institucional na viagem;

Alínea alterada pelo Ato da Mesa nº 007, de 06.06.2018.

d) portaria de viagem do Parlamentar, servidor ou colaborador eventual, no interesse institucional, juntamente com comprovante de sua publicação;

e) bilhetes eletrônicos;

f) comprovante do pagamento das diárias;

Alínea alterada pelo Ato da Mesa nº 002, de 10.04.2018.

g) prestação de contas pelo beneficiário das diárias e/ou passagens, contendo Relatório de Viagem e documento hábil a comprovar sua efetiva participação no evento/missão (p. ex.: fotografias, informativos/matérias jornalísticas, certificados, entre outros afins) ou, na impossibilidade de apresentação desses documentos, atestado, emitido pelo titular do Órgão/Unidade requisitante, afirmando a participação do beneficiário no evento/missão;

Alínea alterada pelo Ato da Mesa nº 007, de 06.06.2018.

h) comprovante de restituição de diárias, quando for o caso.

§ 1º Nas hipóteses de viagens realizadas em grupo por Deputados e/ou servidores e/ou colaboradores eventuais para um mesmo evento/missão, admitir-se-á a apresentação de um único Relatório de Viagem, assinado em conjunto, sem prejuízo da apresentação do documento de comprovação da viagem indicado na alínea g, acima.

Parágrafo acrescentado pelo Ato da Mesa nº 007, de 06.06.2018.

## MESA DIRETORA



**ESTADO DO AMAPÁ  
PODER LEGISLATIVO  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**

§ 2º O formulário “REQUISIÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM E CONCESSÃO DE DIÁRIAS E PASSAGENS” deverá conter, pelo menos, os seguintes campos:

Parágrafo acrescentado pelo Ato da Mesa nº 007, de 06.06.2018.

- a) órgão/unidade requisitante;
- b) nome completo e assinatura do titular do órgão/unidade requisitante;
- c) nome completo do Deputado, servidor e/ou colaborador eventual beneficiário e, necessariamente, assinatura de um dos dois primeiros, conforme o caso, e e-mail para contato;  
Alínea alterada pelo Ato da Mesa nº 007, de 06.06.2018.
- d) cargo/função, se o beneficiário for servidor;
- e) local de destino e data de início e fim do período de afastamento;
- f) motivo da viagem;
- g) justificativa das diárias, quando o período de afastamento incluir sábados, domingos e feriados e nos casos de necessidade da viagem ocorrer em data anterior à de início e ou posterior à data de término do evento.

### TÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**Art. 23** O descumprimento da exigência de prestação de contas acarretará cobrança administrativa e, após esgotadas as providências cabíveis, instauração de Tomada de Contas Especial, sem prejuízo das demais sanções previstas nas normas internas da Assembleia Legislativa e em lei.

**Art. 24** Compete à administração da Assembleia Legislativa instituir e alterar, quando necessário, o formulário “REQUISIÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM E CONCESSÃO DE DIÁRIAS E PASSAGENS” e todos os demais que sejam desenvolvidos com o objetivo de organização e controle sobre as despesas decorrentes.

Artigo alterado pelo Ato da Mesa nº 002, de 10.04.2018.

**Parágrafo único.** Os órgãos centrais de administração e finanças adotarão as medidas necessárias para manter registro e controle das requisições de diárias e emissões de bilhetes de passagens, bem assim dos pagamentos efetuados, inclusive para fins de prestação de contas perante os órgãos de controle interno e externo, editando para tal fim os atos necessários.

Parágrafo único alterado pelo Ato da Mesa nº 002, de 10.04.2018.

## MESA DIRETORA



**ESTADO DO AMAPÁ  
PODER LEGISLATIVO  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**

**Art. 25** As despesas decorrentes da aplicação deste Ato da Mesa correrão à conta das dotações próprias do orçamento da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá.

**Art. 26.** Este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 27** Ficam revogados os Atos da Mesa nº 006/2010-AL e 003/2012-AL. Mesa Diretora da ALAP, 12 de Janeiro de 2016.

---

**Deputado KAKÁ BARBOSA**  
*Presidente*

**Este texto não substitui o publicado no DOe/AL nº 219, de 19.01.2016**

**MESA DIRETORA**



**ESTADO DO AMAPA  
PODER LEGISLATIVO  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**

ATO DA MESA nº 003, de 12 de Janeiro de 2016

ANEXO ÚNICO

VALOR DAS DIÁRIAS

CARGO/FUNÇÃO/REFERÊNCIA	TABELA I (em Real)		TABELA II (em Dólar Americano)	
	BRASIL		EXTERIOR	
	DESLOCAMENTOS PARA MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAPÁ (distantes mais de 50 km da capital)	DESLOCAMENTOS PARA FORA DO ESTADO DO AMAPÁ	AMÉRICA DO SUL	OUTROS PAÍSES
<b>DEPUTADOS ESTADUAIS</b>	R\$ 614,00	R\$ 908,72	US\$ 428,00	US\$ 550,00
AL/NS-400; AL/NS-300; PL/SJU-600 e PL/SSL-500	R\$ 553,00	R\$ 818,00	US\$ 352,00	US\$ 389,00
CDCH-01 ao 04				
NEGM-01;				
NERL-01 e NERL-03 ao 06				
GPAJ-01 e GPSG-01				
CSMD-01 ao 07				
ASMD-01				
ASPG-01				
ASPR-01 ao 03	R\$ 498,00	R\$ 737,00	US\$ 317,00	US\$ 351,00
AL/NM-200; AL/NM-100; PL/STL-300 e PL/SEL-400				
CDCH-05				
NEGM-02				
NEEL-03 e 04				
CSCM-01 ao 17				
ASMD-02 ao 04				
ASCG-01 / ASOU-01				
ASPR-04	R\$ 449,00	R\$ 664,00	US\$ 286,00	US\$ 316,00
PL/SOL-100 e PL/SAL-200				
NEGM-03 e 04				
NEEL-01				
NERL-02				
GPSP-13 ao 18				
ASMD-05 ao 07				
ASCM-01 ao 17				
ASPR-05	R\$ 405,00	R\$ 598,00	US\$ 258,00	US\$ 285,00
ASAO-01 ao 10				
ASGM-01/ASEL-01/ASRT-01 ao 03				
AET-04 ao 06				
NEGM-05	R\$ 365,00	R\$ 539,00	US\$ 233,00	US\$ 257,00
GPSP-07 ao 12				
AET-02 e 03				
GPSP-01 ao 06	R\$ 365,00	R\$ 539,00	US\$ 233,00	US\$ 257,00
AET-01				

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO - (DIRADM)

PORTARIAS



ESTADO DO AMAPÁ  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
PORTARIA N.º 1522/2019-AL

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item IX, § 1º do art. 19 do Regimento Interno.

RESOLVE:

I - Exonerar, **LARISSA FERREIRA TEIXEIRA GAZEL**, do Cargo de Provimento em Comissão de ASSESSOR DA PROCURADORIA GERAL - CDSL2, da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, a contar de 31 de janeiro de 2019.

II - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Macapá – AP, 05 de fevereiro de 2019.

  
Deputado **KAKÁ BARBOSA**  
Presidente



Este documento foi assinado eletronicamente por **KAKÁ BARBOSA** - Hash: 6787d1e60e14b8b27c2d1a27cd2b07



ESTADO DO AMAPÁ  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
PORTARIA N.º 1523/2019-AL

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item IX, § 1º do art. 19 do Regimento Interno.

RESOLVE:

I - Exonerar, **MARIVALDO SOUSA DOS SANTOS**, do Cargo de Provimento em Comissão de ASSESSOR DA PROCURADORIA GERAL - CDSL2, da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, a contar de 31 de janeiro de 2019.

II - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Macapá – AP, 05 de fevereiro de 2019.

  
Deputado **KAKÁ BARBOSA**  
Presidente



Este documento foi assinado eletronicamente por **KAKÁ BARBOSA** - Hash: 7d3943e7fa79d268d6dc5db8b41814



ESTADO DO AMAPÁ  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
PORTARIA N.º 1524/2019-AL

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item IX, § 1º do art. 19 do Regimento Interno.

RESOLVE:

I - Exonerar, **SHIRLEY PRISCILLA PEREIRA DE AZEVEDO**, do Cargo de Provimento em Comissão de ASSESSOR DA PROCURADORIA GERAL - CDSL2, da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, a contar de 31 de janeiro de 2019.

II - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Macapá – AP, 05 de fevereiro de 2019.

  
Deputado **KAKÁ BARBOSA**  
Presidente



Este documento foi assinado eletronicamente por **KAKÁ BARBOSA** - Hash: da7d498770c8f890ddc454ea192c5830



ESTADO DO AMAPÁ  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
PORTARIA N.º 1525/2019-AL

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item IX, § 1º do art. 19 do Regimento Interno.

RESOLVE:

I - Exonerar, **AMILTON LOBATO COUTINHO**, do Cargo de Provimento em Comissão de TÉCNICO OUVIDOR - APMD1, da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, a contar de 31 de janeiro de 2019.

II - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Macapá – AP, 05 de fevereiro de 2019.

  
Deputado **KAKÁ BARBOSA**  
Presidente



Este documento foi assinado eletronicamente por **KAKÁ BARBOSA** - Hash: 1f1ebccc044de0de9218fce1755915



## DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO - (DIRADM)

## PORTARIAS

ESTADO DO AMAPÁ  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
PORTARIA N.º 1526/2019-AL

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item IX, § 1º do art. 19 do Regimento Interno.

## RESOLVE:

I - Exonerar, **ASTALAYR MARTINS**, do Cargo de Provimento em Comissão de AUDITOR GERAL - CDSL1, da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, a contar de 31 de janeiro de 2019.

II - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Macapá – AP, 05 de fevereiro de 2019.

  
Deputado **KAKÁ BARBOSA**  
Presidente

Este documento foi assinado eletronicamente por **KAKÁ BARBOSA** - Hash: d2e215b085b8e198961844ac26430dc3

ESTADO DO AMAPÁ  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
PORTARIA N.º 1528/2019-AL

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item IX, § 1º do art. 19 do Regimento Interno.

## RESOLVE:

I - Exonerar, **DEYSE MARIA FERREIRA CARDOSO**, do Cargo de Provimento em Comissão de ASSISTENTE LEGISLATIVO - ATOP4, da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, a contar de 31 de janeiro de 2019.

II - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Macapá – AP, 05 de fevereiro de 2019.

  
Deputado **KAKÁ BARBOSA**  
Presidente

Este documento foi assinado eletronicamente por **KAKÁ BARBOSA** - Hash: 78526d00dd7cfd7f91e3af7db59f5

ESTADO DO AMAPÁ  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
PORTARIA N.º 1527/2019-AL

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item IX, § 1º do art. 19 do Regimento Interno.

## RESOLVE:

I - Exonerar, **ADEVALDO BRASIL TAVARES**, do Cargo de Provimento em Comissão de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - ATOP3, da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, a contar de 31 de janeiro de 2019.

II - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Macapá – AP, 05 de fevereiro de 2019.

  
Deputado **KAKÁ BARBOSA**  
Presidente

Este documento foi assinado eletronicamente por **KAKÁ BARBOSA** - Hash: b92ec44e2b28e453c8908491973e8b6

ESTADO DO AMAPÁ  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
PORTARIA N.º 1529/2019-AL

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item IX, § 1º do art. 19 do Regimento Interno.

## RESOLVE:

I - Exonerar, **EDIGLEUMA FERREIRA MACIEL**, do Cargo de Provimento em Comissão de ASSISTENTE LEGISLATIVO - ATOP4, da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, a contar de 31 de janeiro de 2019.

II - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Macapá – AP, 05 de fevereiro de 2019.

  
Deputado **KAKÁ BARBOSA**  
Presidente

Este documento foi assinado eletronicamente por **KAKÁ BARBOSA** - Hash: 11fd31a7b626dca45f4991ec290b366a

## DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO - (DIRADM)

## PORTARIAS

ESTADO DO AMAPÁ  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
PORTARIA N.º 1530/2019-AL

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item IX, § 1º do art. 19 do Regimento Interno.

## RESOLVE:

I - Exonerar, **FRANK TAVARES SERRA**, do Cargo de Provimento em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL PARLAMENTAR - APMD5, da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, a contar de 31 de janeiro de 2019.

II - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Macapá – AP, 05 de fevereiro de 2019.

  
Deputado **KAKÁ BARBOSA**  
Presidente

Este documento foi assinado eletronicamente por **KAKÁ BARBOSA** - Hash: ea12c57cca872ef7711df7157527c6db

ESTADO DO AMAPÁ  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
PORTARIA N.º 1532/2019-AL

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item IX, § 1º do art. 19 do Regimento Interno.

## RESOLVE:

I - Exonerar, **JOSÉ JOÃO ALFAIA PENAFORT**, do Cargo de Provimento em Comissão de ASSISTENTE LEGISLATIVO - ATOP4, da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, a contar de 31 de janeiro de 2019.

II - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Macapá – AP, 05 de fevereiro de 2019.

  
Deputado **KAKÁ BARBOSA**  
Presidente

Este documento foi assinado eletronicamente por **KAKÁ BARBOSA** - Hash: fa3f4a029964542c8aaee38f04c4d4a7

ESTADO DO AMAPÁ  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
PORTARIA N.º 1531/2019-AL

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item IX, § 1º do art. 19 do Regimento Interno.

## RESOLVE:

I - Exonerar, **JACQUELINE SILVA MAUES**, do Cargo de Provimento em Comissão de AUXILIAR ADMINISTRATIVO - ATOP5, da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, a contar de 31 de janeiro de 2019.

II - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Macapá – AP, 05 de fevereiro de 2019.

  
Deputado **KAKÁ BARBOSA**  
Presidente

Este documento foi assinado eletronicamente por **KAKÁ BARBOSA** - Hash: efb56db772b73ee816e6ef2dfe42

ESTADO DO AMAPÁ  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
PORTARIA N.º 1533/2019-AL

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item IX, § 1º do art. 19 do Regimento Interno.

## RESOLVE:

I - Exonerar, **MARIA DE LOURDES DE SOUZA**, do Cargo de Provimento em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL PARLAMENTAR - APMD5, da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, a contar de 31 de janeiro de 2019.

II - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Macapá – AP, 05 de fevereiro de 2019.

  
Deputado **KAKÁ BARBOSA**  
Presidente

Este documento foi assinado eletronicamente por **KAKÁ BARBOSA** - Hash: 2e317ef6840299e7c2142fb0306b84e



DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO - (DIRADM)

PORTARIAS



ESTADO DO AMAPÁ  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
PORTARIA N.º 1534/2019-AL

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item IX, § 1º do art. 19 do Regimento Interno.

RESOLVE:

I - Exonerar, **MARIA DO SOCORRO DO CARMO PICANÇO**, do Cargo de Provimento em Comissão de ASSISTENTE LEGISLATIVO - ATOP4, da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, a contar de 31 de janeiro de 2019.

II - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Macapá – AP, 05 de fevereiro de 2019.

  
Deputado **KAKÁ BARBOSA**  
Presidente



Este documento foi assinado eletronicamente por **KAKÁ BARBOSA** - Hash: f3ae7234d649c3160df98fe6042b0fe



ESTADO DO AMAPÁ  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
PORTARIA N.º 1536/2019-AL

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item IX, § 1º do art. 19 do Regimento Interno.

RESOLVE:

I - Exonerar, **ODILON DOS SANTOS SOARES JUNIOR**, do Cargo de Provimento em Comissão de ASSISTENTE LEGISLATIVO - ATOP4, da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, a contar de 31 de janeiro de 2019.

II - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Macapá – AP, 05 de fevereiro de 2019.

  
Deputado **KAKÁ BARBOSA**  
Presidente



Este documento foi assinado eletronicamente por **KAKÁ BARBOSA** - Hash: b712ea98c9508fc2945f564e4521c49



ESTADO DO AMAPÁ  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
PORTARIA N.º 1535/2019-AL

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item IX, § 1º do art. 19 do Regimento Interno.

RESOLVE:

I - Exonerar, **MARIA EDILEUZA AMANAJAS BARBOSA**, do Cargo de Provimento em Comissão de ASSISTENTE LEGISLATIVO - ATOP4, da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, a contar de 31 de janeiro de 2019.

II - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Macapá – AP, 05 de fevereiro de 2019.

  
Deputado **KAKÁ BARBOSA**  
Presidente



Este documento foi assinado eletronicamente por **KAKÁ BARBOSA** - Hash: da6f74c1bdaa34c6c7d5e6dfb03de83



ESTADO DO AMAPÁ  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
PORTARIA N.º 1537/2019-AL

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item IX, § 1º do art. 19 do Regimento Interno.

RESOLVE:

I - Exonerar, **VALDINEI SANTOS DA LUZ**, do Cargo de Provimento em Comissão de ASSISTENTE LEGISLATIVO - ATOP4, da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, a contar de 31 de janeiro de 2019.

II - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Macapá – AP, 05 de fevereiro de 2019.

  
Deputado **KAKÁ BARBOSA**  
Presidente



Este documento foi assinado eletronicamente por **KAKÁ BARBOSA** - Hash: 78af7e77ba070482fbed31a12848f96

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO - (DIRADM)

PORTARIAS



ESTADO DO AMAPÁ ASSEMBLEIA LEGISLATIVA PORTARIA N.º 1538/2019-AL

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item IX, § 1º do art. 19 do Regimento Interno.

RESOLVE:

I - Exonerar, BENEDITO DO SOCORRO GONÇALVES DOS SANTOS, do Cargo de Provimento em Comissão de ASSISTENTE LEGISLATIVO - ATOP4, da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, a contar de 31 de janeiro de 2019.

II - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Macapá – AP, 05 de fevereiro de 2019.

Deputado KAKÁ BARBOSA Presidente



Este documento foi assinado eletronicamente por KAKÁ BARBOSA - Hash: 598cfa2b18c63a0a374c832f09473298



ESTADO DO AMAPÁ ASSEMBLEIA LEGISLATIVA PORTARIA N.º 1540/2019-AL

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item IX, § 1º do art. 19 do Regimento Interno.

RESOLVE:

I - Exonerar, SUELY LIRA GOES MARINHO, do Cargo de Provimento em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL ADMINISTRATIVO - APMD3, da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, a contar de 31 de janeiro de 2019.

II - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Macapá – AP, 05 de fevereiro de 2019.

Deputado KAKÁ BARBOSA Presidente



Este documento foi assinado eletronicamente por KAKÁ BARBOSA - Hash: ee11990c02a0f3cb7bad5f7001ca0f9



ESTADO DO AMAPÁ ASSEMBLEIA LEGISLATIVA PORTARIA N.º 1539/2019-AL

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item IX, § 1º do art. 19 do Regimento Interno.

RESOLVE:

I - Exonerar, RAFAEL SANCHES DA COSTA, do Cargo de Provimento em Comissão de CHEFE DA DIVISÃO DE TRANSPORTES - CDSL4, da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, a contar de 31 de janeiro de 2019.

II - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Macapá – AP, 05 de fevereiro de 2019.

Deputado KAKÁ BARBOSA Presidente



Este documento foi assinado eletronicamente por KAKÁ BARBOSA - Hash: 80a4f2092c4cfab77c6f7bd3bc0251d



ESTADO DO AMAPÁ ASSEMBLEIA LEGISLATIVA PORTARIA N.º 1541/2019-AL

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item IX, § 1º do art. 19 do Regimento Interno.

RESOLVE:

I - Exonerar, BENEDITA GOMES PINHEIRO, do Cargo de Provimento em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL PARLAMENTAR - APMD5, da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, a contar de 31 de janeiro de 2019.

II - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Macapá – AP, 05 de fevereiro de 2019.

Deputado KAKÁ BARBOSA Presidente



Este documento foi assinado eletronicamente por KAKÁ BARBOSA - Hash: eaa3de8eab1e11e31a124120e12380c2

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO - (DIRADM)

PORTARIAS



ESTADO DO AMAPÁ  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
PORTARIA N.º 1542/2019-AL

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item IX, § 1º do art. 19 do Regimento Interno.

RESOLVE:

I - Exonerar, **ROMULO PEREIRA DOS SANTOS**, do Cargo de Provimento em Comissão de CHEFE DA DIVISÃO DE MATERIAIS - CDSL4, da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, a contar de 31 de janeiro de 2019.

II - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Macapá – AP, 05 de fevereiro de 2019.

  
Deputado **KAKÁ BARBOSA**  
Presidente



Este documento foi assinado eletronicamente por **KAKÁ BARBOSA** - Hash: a996b68901266eca7e36039aa79e662



ESTADO DO AMAPÁ  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
PORTARIA N.º 1544/2019-AL

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item IX, § 1º do art. 19 do Regimento Interno.

RESOLVE:

I - Exonerar, **MARIA DE LOURDES FERREIRA**, do Cargo de Provimento em Comissão de ASSISTENTE LEGISLATIVO - ATOP4, da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, a contar de 31 de janeiro de 2019.

II - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Macapá – AP, 05 de fevereiro de 2019.

  
Deputado **KAKÁ BARBOSA**  
Presidente



Este documento foi assinado eletronicamente por **KAKÁ BARBOSA** - Hash: 3205f6200197190ceee6c28c2735cf1



ESTADO DO AMAPÁ  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
PORTARIA N.º 1543/2019-AL

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item IX, § 1º do art. 19 do Regimento Interno.

RESOLVE:

I - Exonerar, **CARLOS EDUARDO PICANCO DE JESUS**, do Cargo de Provimento em Comissão de AUXILIAR ADMINISTRATIVO - ATOP5, da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, a contar de 31 de janeiro de 2019.

II - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Macapá – AP, 05 de fevereiro de 2019.

  
Deputado **KAKÁ BARBOSA**  
Presidente



Este documento foi assinado eletronicamente por **KAKÁ BARBOSA** - Hash: 294b38dc1f442849e80d9bad1df2057e



ESTADO DO AMAPÁ  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
PORTARIA N.º 1545/2019-AL

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item IX, § 1º do art. 19 do Regimento Interno.

RESOLVE:

I - Nomear, **MARIA DE LOURDES FERREIRA**, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL TEMPORÁRIO AET-01, da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, a contar de 1º de fevereiro de 2019.

II - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Macapá – AP, 05 de fevereiro de 2019.

  
Deputado **KAKÁ BARBOSA**  
Presidente



Este documento foi assinado eletronicamente por **KAKÁ BARBOSA** - Hash: 1e7634cabe13a2f9236b3d34f2204aa3

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO - (DIRADM)

PORTARIAS



ESTADO DO AMAPÁ  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
PORTARIA N.º 1547/2019-AL

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item IX, § 1º do art. 19 do Regimento Interno.

RESOLVE:

I - Nomear, **GRACILENE DIAS DE SÁ FEIO**, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de CHEFE DO DEPARTAMENTO DAS COMISSÕES CDCH-3, da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, a contar de 27 de fevereiro de 2019.

II - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Macapá – AP, 27 de fevereiro de 2019.

  
Deputado **KAKÁ BARBOSA**  
Presidente



Este documento foi assinado eletronicamente por **KAKÁ BARBOSA** - Hash: 3593bd66e864d97b9013ca4b639f2059



ESTADO DO AMAPÁ  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
PORTARIA N.º 1549/2019-AL

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item IX, § 1º do art. 19 do Regimento Interno.

RESOLVE:

I - Exonerar, **ANDRE MARCOS NUNES PONTES**, do Cargo de Provimento em Comissão de SECRETARIO PARLAMENTAR - SP09, do Gabinete do Deputado **KAKÁ BARBOSA**, a contar de 31 de janeiro de 2019.

II - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Macapá – AP, 05 de fevereiro de 2019.

  
Deputado **KAKÁ BARBOSA**  
Presidente



Este documento foi assinado eletronicamente por **KAKÁ BARBOSA** - Hash: c144a58d219a6c2dd1e5469d03127d



ESTADO DO AMAPÁ  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
PORTARIA N.º 1548/2019-AL

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item IX, § 1º do art. 19 do Regimento Interno.

RESOLVE:

I - Exonerar, **ALDREANI DOS ANJOS VASCONCELOS**, do Cargo de Provimento em Comissão de SECRETARIO PARLAMENTAR - SP09, do Gabinete do Deputado **KAKÁ BARBOSA**, a contar de 31 de janeiro de 2019.

II - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Macapá – AP, 05 de fevereiro de 2019.

  
Deputado **KAKÁ BARBOSA**  
Presidente



Este documento foi assinado eletronicamente por **KAKÁ BARBOSA** - Hash: 14b256839cb684215c127d5b1e260c



ESTADO DO AMAPÁ  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
PORTARIA N.º 1550/2019-AL

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item IX, § 1º do art. 19 do Regimento Interno.

RESOLVE:

I - Exonerar, **CONSUELO DA SILVA MENDES DOMINGUES**, do Cargo de Provimento em Comissão de SECRETARIO PARLAMENTAR - SP09, do Gabinete do Deputado **KAKÁ BARBOSA**, a contar de 31 de janeiro de 2019.

II - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Macapá – AP, 05 de fevereiro de 2019.

  
Deputado **KAKÁ BARBOSA**  
Presidente



Este documento foi assinado eletronicamente por **KAKÁ BARBOSA** - Hash: 19af6b7bfa1070bb12a7c55309154ef



## DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO - (DIRADM)

## PORTARIAS

ESTADO DO AMAPÁ  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

PORTARIA N.º 1551/2019-AL

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item IX, § 1º do art. 19 do Regimento Interno.

## RESOLVE:

I - Exonerar, **BIRACY DE JESUS GUIMARAES**, do Cargo de Provimento em Comissão de SECRETARIO PARLAMENTAR - SP18, do Gabinete do Deputado **KAKÁ BARBOSA**, a contar de 31 de janeiro de 2019.

II - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMpra-SE E REGISTRE-SE.

Macapá – AP, 05 de fevereiro de 2019.

  
Deputado **KAKÁ BARBOSA**  
Presidente



Este documento foi assinado eletronicamente por **KAKÁ BARBOSA** - Hash: 6a2975478abb8bc496c3261d389e074

ESTADO DO AMAPÁ  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

PORTARIA N.º 1553/2019-AL

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item IX, § 1º do art. 19 do Regimento Interno.

## RESOLVE:

I - Exonerar, **DEIVIT PINHEIRO DE JESUS**, do Cargo de Provimento em Comissão de SECRETARIO PARLAMENTAR - SP08, do Gabinete do Deputado **KAKÁ BARBOSA**, a contar de 31 de janeiro de 2019.

II - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMpra-SE E REGISTRE-SE.

Macapá – AP, 05 de fevereiro de 2019.

  
Deputado **KAKÁ BARBOSA**  
Presidente



Este documento foi assinado eletronicamente por **KAKÁ BARBOSA** - Hash: 7a078c5057b9e9280790cebcd29f3cdd

ESTADO DO AMAPÁ  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
PORTARIA N.º 1552/2019-AL

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item IX, § 1º do art. 19 do Regimento Interno.

## RESOLVE:

I - Exonerar, **DANIEL SILVA DA SILVA**, do Cargo de Provimento em Comissão de SECRETARIO PARLAMENTAR - SP11, do Gabinete do Deputado **KAKÁ BARBOSA**, a contar de 31 de janeiro de 2019.

II - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMpra-SE E REGISTRE-SE.

Macapá – AP, 05 de fevereiro de 2019.

  
Deputado **KAKÁ BARBOSA**  
Presidente



Este documento foi assinado eletronicamente por **KAKÁ BARBOSA** - Hash: 151c0b91e0fab0b9482ebb881c3065

ESTADO DO AMAPÁ  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
PORTARIA N.º 1554/2019-AL

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item IX, § 1º do art. 19 do Regimento Interno.

## RESOLVE:

I - Exonerar, **DEYSE DOS SANTOS MARTINS**, do Cargo de Provimento em Comissão de SECRETARIO PARLAMENTAR - SP15, do Gabinete do Deputado **KAKÁ BARBOSA**, a contar de 31 de janeiro de 2019.

II - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMpra-SE E REGISTRE-SE.

Macapá – AP, 05 de fevereiro de 2019.

  
Deputado **KAKÁ BARBOSA**  
Presidente



Este documento foi assinado eletronicamente por **KAKÁ BARBOSA** - Hash: 5211fcc9778a40e6680c365c953a2e

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO - (DIRADM)

PORTARIAS



ESTADO DO AMAPÁ ASSEMBLEIA LEGISLATIVA PORTARIA N.º 1555/2019-AL

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item IX, § 1º do art. 19 do Regimento Interno.

RESOLVE:

I - Exonerar, DULCIMAR DAS GRAÇAS AGUIAR PALHETA SILVA, do Cargo de Provimento em Comissão de SECRETARIO PARLAMENTAR - SP07, do Gabinete do Deputado KAKÁ BARBOSA, a contar de 31 de janeiro de 2019.

II - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Macapá – AP, 05 de fevereiro de 2019.

Deputado KAKÁ BARBOSA Presidente



Este documento foi assinado eletronicamente por KAKÁ BARBOSA - Hash: 40e3bc211dd8bf22240321542446a06



ESTADO DO AMAPÁ ASSEMBLEIA LEGISLATIVA PORTARIA N.º 1557/2019-AL

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item IX, § 1º do art. 19 do Regimento Interno.

RESOLVE:

I - Exonerar, EDUARDO BRENO BARBOSA MALAFAIA, do Cargo de Provimento em Comissão de SECRETARIO PARLAMENTAR - SP01, do Gabinete do Deputado KAKÁ BARBOSA, a contar de 31 de janeiro de 2019.

II - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Macapá – AP, 05 de fevereiro de 2019.

Deputado KAKÁ BARBOSA Presidente



Este documento foi assinado eletronicamente por KAKÁ BARBOSA - Hash: 7e76636700daf49c496e43cfc38d18



ESTADO DO AMAPÁ ASSEMBLEIA LEGISLATIVA PORTARIA N.º 1556/2019-AL

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item IX, § 1º do art. 19 do Regimento Interno.

RESOLVE:

I - Exonerar, EDSON SALES SANTOS, do Cargo de Provimento em Comissão de SECRETARIO PARLAMENTAR - SP08, do Gabinete do Deputado KAKÁ BARBOSA, a contar de 31 de janeiro de 2019.

II - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Macapá – AP, 05 de fevereiro de 2019.

Deputado KAKÁ BARBOSA Presidente



Este documento foi assinado eletronicamente por KAKÁ BARBOSA - Hash: c665768343c20cd3392f3c65c104076b



ESTADO DO AMAPÁ ASSEMBLEIA LEGISLATIVA PORTARIA N.º 1558/2019-AL

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item IX, § 1º do art. 19 do Regimento Interno.

RESOLVE:

I - Exonerar, ELDENEIDE NASCIMENTO OLIVEIRA, do Cargo de Provimento em Comissão de SECRETARIO PARLAMENTAR - SP07, do Gabinete do Deputado KAKÁ BARBOSA, a contar de 31 de janeiro de 2019.

II - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Macapá – AP, 05 de fevereiro de 2019.

Deputado KAKÁ BARBOSA Presidente



Este documento foi assinado eletronicamente por KAKÁ BARBOSA - Hash: 0076e7f03c9e3d928d1a6aa7e654fc13

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO - (DIRADM)

PORTARIAS



ESTADO DO AMAPÁ  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
PORTARIA N.º 1559/2019-AL

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item IX, § 1º do art. 19 do Regimento Interno.

RESOLVE:

I - Exonerar, **ELENILDE DA GRAÇA SILVA RIBEIRO**, do Cargo de Provimento em Comissão de SECRETARIO PARLAMENTAR - SP10, do Gabinete do Deputado **KAKÁ BARBOSA**, a contar de 31 de janeiro de 2019.

II - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMpra-SE E REGISTRE-SE.

Macapá – AP, 05 de fevereiro de 2019.

  
Deputado **KAKÁ BARBOSA**  
Presidente



Este documento foi assinado eletronicamente por **KAKÁ BARBOSA** - Hash: 72feb6d7c2508b07f79c405c07f93b



ESTADO DO AMAPÁ  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
PORTARIA N.º 1560/2019-AL

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item IX, § 1º do art. 19 do Regimento Interno.

RESOLVE:

I - Exonerar, **ELLEN HOUANY DE SOUZA DO NASCIMENTO**, do Cargo de Provimento em Comissão de SECRETARIO PARLAMENTAR - SP17, do Gabinete do Deputado **KAKÁ BARBOSA**, a contar de 31 de janeiro de 2019.

II - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMpra-SE E REGISTRE-SE.

Macapá – AP, 05 de fevereiro de 2019.

  
Deputado **KAKÁ BARBOSA**  
Presidente



Este documento foi assinado eletronicamente por **KAKÁ BARBOSA** - Hash: 07a7a2034a08e40af3fc40ad2d28201



ESTADO DO AMAPÁ  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
PORTARIA N.º 1561/2019-AL

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item IX, § 1º do art. 19 do Regimento Interno.

RESOLVE:

I - Exonerar, **FABIANE PATRICIA ALMEIDA VASCONCELOS**, do Cargo de Provimento em Comissão de SECRETARIO PARLAMENTAR - SP16, do Gabinete do Deputado **KAKÁ BARBOSA**, a contar de 31 de janeiro de 2019.

II - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMpra-SE E REGISTRE-SE.

Macapá – AP, 05 de fevereiro de 2019.

  
Deputado **KAKÁ BARBOSA**  
Presidente



Este documento foi assinado eletronicamente por **KAKÁ BARBOSA** - Hash: b7dada42daa302d90ace81bcf9622e70



ESTADO DO AMAPÁ  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
PORTARIA N.º 1562/2019-AL

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item IX, § 1º do art. 19 do Regimento Interno.

RESOLVE:

I - Exonerar, **FABIOLA DOS SANTOS FAVACHO**, do Cargo de Provimento em Comissão de SECRETARIO PARLAMENTAR - SP14, do Gabinete do Deputado **KAKÁ BARBOSA**, a contar de 31 de janeiro de 2019.

II - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMpra-SE E REGISTRE-SE.

Macapá – AP, 05 de fevereiro de 2019.

  
Deputado **KAKÁ BARBOSA**  
Presidente



Este documento foi assinado eletronicamente por **KAKÁ BARBOSA** - Hash: 7b7c6269f1c5c998fa5235e34d8324

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO - (DIRADM)

PORTARIAS



ESTADO DO AMAPÁ  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
PORTARIA N.º 1563/2019-AL

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item IX, § 1º do art. 19 do Regimento Interno.

RESOLVE:

I - Exonerar, **FRANCINAYDE DE OLIVEIRA MOREIRA**, do Cargo de Provimento em Comissão de SECRETARIO PARLAMENTAR - SP09, do Gabinete do Deputado **KAKÁ BARBOSA**, a contar de 31 de janeiro de 2019.

II - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Macapá – AP, 05 de fevereiro de 2019.

  
Deputado **KAKÁ BARBOSA**  
Presidente



Este documento foi assinado eletronicamente por **KAKÁ BARBOSA** - Hash: 1ad32713746d78ad9a57de331f993e08



ESTADO DO AMAPÁ  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
PORTARIA N.º 1565/2019-AL

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item IX, § 1º do art. 19 do Regimento Interno.

RESOLVE:

I - Exonerar, **FRANCISCO SANTOS GOMES**, do Cargo de Provimento em Comissão de SECRETARIO PARLAMENTAR - SP09, do Gabinete do Deputado **KAKÁ BARBOSA**, a contar de 31 de janeiro de 2019.

II - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Macapá – AP, 05 de fevereiro de 2019.

  
Deputado **KAKÁ BARBOSA**  
Presidente



Este documento foi assinado eletronicamente por **KAKÁ BARBOSA** - Hash: 739fde340ba6f2589f43bf877cb21



ESTADO DO AMAPÁ  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
PORTARIA N.º 1564/2019-AL

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item IX, § 1º do art. 19 do Regimento Interno.

RESOLVE:

I - Exonerar, **FRANCISCA LIMA DE SOUSA**, do Cargo de Provimento em Comissão de SECRETARIO PARLAMENTAR - SP01, do Gabinete do Deputado **KAKÁ BARBOSA**, a contar de 31 de janeiro de 2019.

II - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Macapá – AP, 05 de fevereiro de 2019.

  
Deputado **KAKÁ BARBOSA**  
Presidente



Este documento foi assinado eletronicamente por **KAKÁ BARBOSA** - Hash: 47927d6697e5145eef7182bf1abccc



ESTADO DO AMAPÁ  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
PORTARIA N.º 1566/2019-AL

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item IX, § 1º do art. 19 do Regimento Interno.

RESOLVE:

I - Exonerar, **FRANCISCO WELLINGTON BEZERRA PEREIRA**, do Cargo de Provimento em Comissão de SECRETARIO PARLAMENTAR - SP01, do Gabinete do Deputado **KAKÁ BARBOSA**, a contar de 31 de janeiro de 2019.

II - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Macapá – AP, 05 de fevereiro de 2019.

  
Deputado **KAKÁ BARBOSA**  
Presidente



Este documento foi assinado eletronicamente por **KAKÁ BARBOSA** - Hash: 11dc68fb969aa81f4c45f0926710c1ef

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO - (DIRADM)

PORTARIAS



ESTADO DO AMAPÁ  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
PORTARIA N.º 1567/2019-AL

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item IX, § 1º do art. 19 do Regimento Interno.

RESOLVE:

I - Exonerar, **GREYCIANE FERREIRA DOS SANTOS**, do Cargo de Provimento em Comissão de SECRETARIO PARLAMENTAR - SP09, do Gabinete do Deputado **KAKÁ BARBOSA**, a contar de 31 de janeiro de 2019.

II - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Macapá – AP, 05 de fevereiro de 2019.

  
Deputado **KAKÁ BARBOSA**  
Presidente



Este documento foi assinado eletronicamente por **KAKÁ BARBOSA** - Hash: 72ec163c2f233a8d0414c4447678cd00



ESTADO DO AMAPÁ  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
PORTARIA N.º 1569/2019-AL

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item IX, § 1º do art. 19 do Regimento Interno.

RESOLVE:

I - Exonerar, **HELIO DE ARAUJO SILVA NETO**, do Cargo de Provimento em Comissão de SECRETARIO PARLAMENTAR - SP09, do Gabinete do Deputado **KAKÁ BARBOSA**, a contar de 31 de janeiro de 2019.

II - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Macapá – AP, 05 de fevereiro de 2019.

  
Deputado **KAKÁ BARBOSA**  
Presidente



Este documento foi assinado eletronicamente por **KAKÁ BARBOSA** - Hash: b61befdd09427686ad081dec1edd942



ESTADO DO AMAPÁ  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
PORTARIA N.º 1568/2019-AL

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item IX, § 1º do art. 19 do Regimento Interno.

RESOLVE:

I - Exonerar, **HELIKIN DOS SANTOS DE CARVALHO**, do Cargo de Provimento em Comissão de SECRETARIO PARLAMENTAR - SP09, do Gabinete do Deputado **KAKÁ BARBOSA**, a contar de 31 de janeiro de 2019.

II - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Macapá – AP, 05 de fevereiro de 2019.

  
Deputado **KAKÁ BARBOSA**  
Presidente



Este documento foi assinado eletronicamente por **KAKÁ BARBOSA** - Hash: 13739606021e2b86069fcb7d4254ac



ESTADO DO AMAPÁ  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
PORTARIA N.º 1570/2019-AL

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item IX, § 1º do art. 19 do Regimento Interno.

RESOLVE:

I - Exonerar, **INGRID DAMASCENO SOARES DOS SANTOS**, do Cargo de Provimento em Comissão de SECRETARIO PARLAMENTAR - SP08, do Gabinete do Deputado **KAKÁ BARBOSA**, a contar de 31 de janeiro de 2019.

II - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Macapá – AP, 05 de fevereiro de 2019.

  
Deputado **KAKÁ BARBOSA**  
Presidente



Este documento foi assinado eletronicamente por **KAKÁ BARBOSA** - Hash: d1a493f72baed48775581dea8e18cc66

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO - (DIRADM)

PORTARIAS



ESTADO DO AMAPÁ ASSEMBLEIA LEGISLATIVA PORTARIA N.º 1571/2019-AL

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item IX, § 1º do art. 19 do Regimento Interno.

RESOLVE:

I - Exonerar, ISAIAS DA SILVA OLIVEIRA, do Cargo de Provimento em Comissão de SECRETARIO PARLAMENTAR - SP10, do Gabinete do Deputado KAKÁ BARBOSA, a contar de 31 de janeiro de 2019.

II - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Macapá – AP, 05 de fevereiro de 2019.

Deputado KAKÁ BARBOSA Presidente



Este documento foi assinado eletronicamente por KAKÁ BARBOSA - Hash: 13b9a2d85f6d5bbe0d73c10379c36dad



ESTADO DO AMAPÁ ASSEMBLEIA LEGISLATIVA PORTARIA N.º 1572/2019-AL

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item IX, § 1º do art. 19 do Regimento Interno.

RESOLVE:

I - Exonerar, JEAN CLAUDIO FERREIRA DA SILVA, do Cargo de Provimento em Comissão de SECRETARIO PARLAMENTAR - SP01, do Gabinete do Deputado KAKÁ BARBOSA, a contar de 31 de janeiro de 2019.

II - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Macapá – AP, 05 de fevereiro de 2019.

Deputado KAKÁ BARBOSA Presidente



Este documento foi assinado eletronicamente por KAKÁ BARBOSA - Hash: ea8c57e05f757bb06fa23856df444



ESTADO DO AMAPÁ ASSEMBLEIA LEGISLATIVA PORTARIA N.º 1573/2019-AL

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item IX, § 1º do art. 19 do Regimento Interno.

RESOLVE:

I - Exonerar, JOSÉ FERREIRA DO AMARAL FILHO, do Cargo de Provimento em Comissão de SECRETARIO PARLAMENTAR - SP08, do Gabinete do Deputado KAKÁ BARBOSA, a contar de 31 de janeiro de 2019.

II - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Macapá – AP, 05 de fevereiro de 2019.

Deputado KAKÁ BARBOSA Presidente



Este documento foi assinado eletronicamente por KAKÁ BARBOSA - Hash: 1049d17e814c0ce72ef479dd197dfda



ESTADO DO AMAPÁ ASSEMBLEIA LEGISLATIVA PORTARIA N.º 1574/2019-AL

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item IX, § 1º do art. 19 do Regimento Interno.

RESOLVE:

I - Exonerar, JULIANA COSTA ROCHA, do Cargo de Provimento em Comissão de SECRETARIO PARLAMENTAR - SP10, do Gabinete do Deputado KAKÁ BARBOSA, a contar de 31 de janeiro de 2019.

II - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Macapá – AP, 05 de fevereiro de 2019.

Deputado KAKÁ BARBOSA Presidente



Este documento foi assinado eletronicamente por KAKÁ BARBOSA - Hash: d46afa09d12b423bcc4987dfb91ec0

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO - (DIRADM)

PORTARIAS



ESTADO DO AMAPÁ ASSEMBLEIA LEGISLATIVA PORTARIA N.º 1575/2019-AL

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item IX, § 1º do art. 19 do Regimento Interno.

RESOLVE:

I - Exonerar, JULIO CESAR NASCIMENTO MARTEL, do Cargo de Provimento em Comissão de SECRETARIO PARLAMENTAR - SP11, do Gabinete do Deputado KAKÁ BARBOSA, a contar de 31 de janeiro de 2019.

II - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Macapá – AP, 05 de fevereiro de 2019.

Deputado KAKÁ BARBOSA Presidente



Este documento foi assinado eletronicamente por KAKÁ BARBOSA - Hash: 697498457c68a5008e1d9196c71e5f7



ESTADO DO AMAPÁ ASSEMBLEIA LEGISLATIVA PORTARIA N.º 1577/2019-AL

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item IX, § 1º do art. 19 do Regimento Interno.

RESOLVE:

I - Exonerar, KLERIS VIEIRA DA SILVA, do Cargo de Provimento em Comissão de SECRETARIO PARLAMENTAR - SP05, do Gabinete do Deputado KAKÁ BARBOSA, a contar de 31 de janeiro de 2019.

II - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Macapá – AP, 05 de fevereiro de 2019.

Deputado KAKÁ BARBOSA Presidente



Este documento foi assinado eletronicamente por KAKÁ BARBOSA - Hash: 4ad6f469d7824b33f7829eb86d892252



ESTADO DO AMAPÁ ASSEMBLEIA LEGISLATIVA PORTARIA N.º 1576/2019-AL

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item IX, § 1º do art. 19 do Regimento Interno.

RESOLVE:

I - Exonerar, KAROL TRINDADE RAMOS, do Cargo de Provimento em Comissão de SECRETARIO PARLAMENTAR - SP07, do Gabinete do Deputado KAKÁ BARBOSA, a contar de 31 de janeiro de 2019.

II - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Macapá – AP, 05 de fevereiro de 2019.

Deputado KAKÁ BARBOSA Presidente



Este documento foi assinado eletronicamente por KAKÁ BARBOSA - Hash: 2bda2c85434ca226a88ba7711e02d320



ESTADO DO AMAPÁ ASSEMBLEIA LEGISLATIVA PORTARIA N.º 1578/2019-AL

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item IX, § 1º do art. 19 do Regimento Interno.

RESOLVE:

I - Exonerar, LUANA VASCONCELOS DE SOUZA, do Cargo de Provimento em Comissão de SECRETARIO PARLAMENTAR - SP08, do Gabinete do Deputado KAKÁ BARBOSA, a contar de 31 de janeiro de 2019.

II - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Macapá – AP, 05 de fevereiro de 2019.

Deputado KAKÁ BARBOSA Presidente



Este documento foi assinado eletronicamente por KAKÁ BARBOSA - Hash: 4d5a296e456ca49fba691aa1298b8f

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO - (DIRADM)

PORTARIAS



ESTADO DO AMAPÁ  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
PORTARIA N.º 1579/2019-AL

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item IX, § 1º do art. 19 do Regimento Interno.

RESOLVE:

I - Exonerar, **LUCAS WESLEY BAROSO CARDOZO**, do Cargo de Provimento em Comissão de SECRETARIO PARLAMENTAR - SP09, do Gabinete do Deputado **KAKÁ BARBOSA**, a contar de 31 de janeiro de 2019.

II - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Macapá – AP, 05 de fevereiro de 2019.

  
Deputado **KAKÁ BARBOSA**  
Presidente



Este documento foi assinado eletronicamente por **KAKÁ BARBOSA** - Hash: 6bd5e91f627d5c72119e5f5602aae



ESTADO DO AMAPÁ  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
PORTARIA N.º 1581/2019-AL

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item IX, § 1º do art. 19 do Regimento Interno.

RESOLVE:

I - Exonerar, **MARIA DE NAZARETH DANTAS DA COSTA**, do Cargo de Provimento em Comissão de SECRETARIO PARLAMENTAR - SP01, do Gabinete do Deputado **KAKÁ BARBOSA**, a contar de 31 de janeiro de 2019.

II - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Macapá – AP, 05 de fevereiro de 2019.

  
Deputado **KAKÁ BARBOSA**  
Presidente



Este documento foi assinado eletronicamente por **KAKÁ BARBOSA** - Hash: 60933bf76950aa6be7ad441a12cb45e



ESTADO DO AMAPÁ  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
PORTARIA N.º 1580/2019-AL

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item IX, § 1º do art. 19 do Regimento Interno.

RESOLVE:

I - Exonerar, **LUIZ CARLOS CHAVES DE OLIVEIRA**, do Cargo de Provimento em Comissão de SECRETARIO PARLAMENTAR - SP07, do Gabinete do Deputado **KAKÁ BARBOSA**, a contar de 31 de janeiro de 2019.

II - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Macapá – AP, 05 de fevereiro de 2019.

  
Deputado **KAKÁ BARBOSA**  
Presidente



Este documento foi assinado eletronicamente por **KAKÁ BARBOSA** - Hash: 050963043377fd7900045ce4d9c47aa1



ESTADO DO AMAPÁ  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
PORTARIA N.º 1582/2019-AL

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item IX, § 1º do art. 19 do Regimento Interno.

RESOLVE:

I - Exonerar, **MARIA HELENA DOS SANTOS OLIVEIRA**, do Cargo de Provimento em Comissão de SECRETARIO PARLAMENTAR - SP01, do Gabinete do Deputado **KAKÁ BARBOSA**, a contar de 31 de janeiro de 2019.

II - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Macapá – AP, 05 de fevereiro de 2019.

  
Deputado **KAKÁ BARBOSA**  
Presidente



Este documento foi assinado eletronicamente por **KAKÁ BARBOSA** - Hash: cdf9f925af23be15ee47e4d37328269b

**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO - (DIRADM)**

**PORTARIAS**



ESTADO DO AMAPÁ  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
**PORTARIA N.º 1583/2019-AL**

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item IX, § 1º do art. 19 do Regimento Interno.

**RESOLVE:**

I - Exonerar, **MARIA JOSÉ FLORENÇA DA PENHA**, do Cargo de Provisão em Comissão de SECRETARIO PARLAMENTAR - SP05, do Gabinete do Deputado **KAKÁ BARBOSA**, a contar de 31 de janeiro de 2019.

II - Revogam-se as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.**

**Macapá – AP, 05 de fevereiro de 2019.**

  
Deputado **KAKÁ BARBOSA**  
Presidente



Este documento foi assinado eletronicamente por **KAKÁ BARBOSA** - Hash: e5a1853d48d7fe3d0196a2b3211d0b18



ESTADO DO AMAPÁ  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
**PORTARIA N.º 1585/2019-AL**

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item IX, § 1º do art. 19 do Regimento Interno.

**RESOLVE:**

I - Exonerar, **MARIDALVA FERREIRA MARTINS**, do Cargo de Provisão em Comissão de SECRETARIO PARLAMENTAR - SP07, do Gabinete do Deputado **KAKÁ BARBOSA**, a contar de 31 de janeiro de 2019.

II - Revogam-se as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.**

**Macapá – AP, 05 de fevereiro de 2019.**

  
Deputado **KAKÁ BARBOSA**  
Presidente



Este documento foi assinado eletronicamente por **KAKÁ BARBOSA** - Hash: 0c5fd821bb9952d2a6de5df7f071e26d



ESTADO DO AMAPÁ  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
**PORTARIA N.º 1584/2019-AL**

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item IX, § 1º do art. 19 do Regimento Interno.

**RESOLVE:**

I - Exonerar, **MARIA ROSARIA COSTA DOS SANTOS**, do Cargo de Provisão em Comissão de SECRETARIO PARLAMENTAR - SP10, do Gabinete do Deputado **KAKÁ BARBOSA**, a contar de 31 de janeiro de 2019.

II - Revogam-se as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.**

**Macapá – AP, 05 de fevereiro de 2019.**

  
Deputado **KAKÁ BARBOSA**  
Presidente



Este documento foi assinado eletronicamente por **KAKÁ BARBOSA** - Hash: c30bd41bdbe1a48928bebecdf48cc954



ESTADO DO AMAPÁ  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
**PORTARIA N.º 1586/2019-AL**

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item IX, § 1º do art. 19 do Regimento Interno.

**RESOLVE:**

I - Exonerar, **MAYARA DIAS TENORIO**, do Cargo de Provisão em Comissão de SECRETARIO PARLAMENTAR - SP11, do Gabinete do Deputado **KAKÁ BARBOSA**, a contar de 31 de janeiro de 2019.

II - Revogam-se as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.**

**Macapá – AP, 05 de fevereiro de 2019.**

  
Deputado **KAKÁ BARBOSA**  
Presidente



Este documento foi assinado eletronicamente por **KAKÁ BARBOSA** - Hash: c910583af7ef2a8ee738a5ba52837913

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO - (DIRADM)

PORTARIAS



ESTADO DO AMAPÁ ASSEMBLEIA LEGISLATIVA PORTARIA N.º 1587/2019-AL

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item IX, § 1º do art. 19 do Regimento Interno.

RESOLVE:

I - Exonerar, MELISSA DE PAULA MARTEL PINHEIRO DE ALMEIDA, do Cargo de Provisão em Comissão de SECRETARIO PARLAMENTAR - SP01, do Gabinete do Deputado KAKÁ BARBOSA, a contar de 31 de janeiro de 2019.

II - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMpra-SE E REGISTRE-SE.

Macapá – AP, 05 de fevereiro de 2019.

Deputado KAKÁ BARBOSA Presidente



Este documento foi assinado eletronicamente por KAKÁ BARBOSA - Hash: 6b59eadf0e5ad61d751900b4b8843e8c



ESTADO DO AMAPÁ ASSEMBLEIA LEGISLATIVA PORTARIA N.º 1589/2019-AL

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item IX, § 1º do art. 19 do Regimento Interno.

RESOLVE:

I - Exonerar, ODIVALDO DE AZEVEDO, do Cargo de Provisão em Comissão de SECRETARIO PARLAMENTAR - SP08, do Gabinete do Deputado KAKÁ BARBOSA, a contar de 31 de janeiro de 2019.

II - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMpra-SE E REGISTRE-SE.

Macapá – AP, 05 de fevereiro de 2019.

Deputado KAKÁ BARBOSA Presidente



Este documento foi assinado eletronicamente por KAKÁ BARBOSA - Hash: 2a2b3a7dc9f2f37d0b0c317cad2271b



ESTADO DO AMAPÁ ASSEMBLEIA LEGISLATIVA PORTARIA N.º 1588/2019-AL

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item IX, § 1º do art. 19 do Regimento Interno.

RESOLVE:

I - Exonerar, NATHALINO DE JESUS PINTO FERREIRA, do Cargo de Provisão em Comissão de SECRETARIO PARLAMENTAR - SP01, do Gabinete do Deputado KAKÁ BARBOSA, a contar de 31 de janeiro de 2019.

II - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMpra-SE E REGISTRE-SE.

Macapá – AP, 05 de fevereiro de 2019.

Deputado KAKÁ BARBOSA Presidente



Este documento foi assinado eletronicamente por KAKÁ BARBOSA - Hash: 62960445bdc32c2f209ef7b319cc380



ESTADO DO AMAPÁ ASSEMBLEIA LEGISLATIVA PORTARIA N.º 1590/2019-AL

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item IX, § 1º do art. 19 do Regimento Interno.

RESOLVE:

I - Exonerar, ORIVALDO SÁ DA SILVA, do Cargo de Provisão em Comissão de SECRETARIO PARLAMENTAR - SP11, do Gabinete do Deputado KAKÁ BARBOSA, a contar de 31 de janeiro de 2019.

II - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMpra-SE E REGISTRE-SE.

Macapá – AP, 05 de fevereiro de 2019.

Deputado KAKÁ BARBOSA Presidente



Este documento foi assinado eletronicamente por KAKÁ BARBOSA - Hash: 2a8b49cd2c8a06574b2c2418fe7b69f

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO - (DIRADM)

PORTARIAS



ESTADO DO AMAPÁ  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
PORTARIA N.º 1591/2019-AL

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item IX, § 1º do art. 19 do Regimento Interno.

RESOLVE:

I - Exonerar, **PEDRO PAULO DOS SANTOS COSTA**, do Cargo de Provimento em Comissão de SECRETARIO PARLAMENTAR - SP15, do Gabinete do Deputado **KAKÁ BARBOSA**, a contar de 31 de janeiro de 2019.

II - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Macapá – AP, 05 de fevereiro de 2019.

  
Deputado **KAKÁ BARBOSA**  
Presidente



Este documento foi assinado eletronicamente por **KAKÁ BARBOSA** - Hash: 6e200e4c041597eb1496ce45cd37ea10



ESTADO DO AMAPÁ  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
PORTARIA N.º 1592/2019-AL

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item IX, § 1º do art. 19 do Regimento Interno.

RESOLVE:

I - Exonerar, **RAIMUNDO BALIEIRO DE MATOS**, do Cargo de Provimento em Comissão de SECRETARIO PARLAMENTAR - SP10, do Gabinete do Deputado **KAKÁ BARBOSA**, a contar de 31 de janeiro de 2019.

II - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Macapá – AP, 05 de fevereiro de 2019.

  
Deputado **KAKÁ BARBOSA**  
Presidente



Este documento foi assinado eletronicamente por **KAKÁ BARBOSA** - Hash: ed08003915fe15590e45455f372bf38f



ESTADO DO AMAPÁ  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
PORTARIA N.º 1593/2019-AL

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item IX, § 1º do art. 19 do Regimento Interno.

RESOLVE:

I - Exonerar, **ROBERVAL DA SILVA DIAS**, do Cargo de Provimento em Comissão de SECRETARIO PARLAMENTAR - SP08, do Gabinete do Deputado **KAKÁ BARBOSA**, a contar de 31 de janeiro de 2019.

II - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Macapá – AP, 05 de fevereiro de 2019.

  
Deputado **KAKÁ BARBOSA**  
Presidente



Este documento foi assinado eletronicamente por **KAKÁ BARBOSA** - Hash: bbab193d33dd461eac8eb3ac0d68c946



ESTADO DO AMAPÁ  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
PORTARIA N.º 1594/2019-AL

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item IX, § 1º do art. 19 do Regimento Interno.

RESOLVE:

I - Exonerar, **SINVALDO NASCIMENTO GUEDES**, do Cargo de Provimento em Comissão de SECRETARIO PARLAMENTAR - SP14, do Gabinete do Deputado **KAKÁ BARBOSA**, a contar de 31 de janeiro de 2019.

II - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Macapá – AP, 05 de fevereiro de 2019.

  
Deputado **KAKÁ BARBOSA**  
Presidente



Este documento foi assinado eletronicamente por **KAKÁ BARBOSA** - Hash: b073e698635735ead5f14ab615206df8

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO - (DIRADM)

PORTARIAS



ESTADO DO AMAPÁ  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
PORTARIA N.º 1595/2019-AL

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item IX, § 1º do art. 19 do Regimento Interno.

RESOLVE:

I - Exonerar, **ULIANE MADUREIRA SÁ**, do Cargo de Provimento em Comissão de SECRETARIO PARLAMENTAR - SP06, do Gabinete do Deputado **KAKÁ BARBOSA**, a contar de 31 de janeiro de 2019.

II - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMpra-SE E REGISTRE-SE.

Macapá – AP, 05 de fevereiro de 2019.

  
Deputado **KAKÁ BARBOSA**  
Presidente



Este documento foi assinado eletronicamente por **KAKÁ BARBOSA** - Hash: 0317f9683c6da4decfd0c7993e88aee3



ESTADO DO AMAPÁ  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
PORTARIA N.º 2794/2018-AL

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas, previstas no Art. 19 do Regimento Interno, no Ato da Mesa nº 003, de 12 de janeiro de 2016 e no que consta no Processo nº 0482/2018-PRESI/AL.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do servidor **ELPÍDIO DE LIMA AMANAJÁS**, ATOP-02, que viajará da sede de suas atividades de Brasília – DF, até Macapá - AP, com objetivo de participar da reunião entre a reitoria da Universidade Federal do Amapá e Comissão de Direitos Humanos/AL, para formar um protocolo de intenções com vários cursos em favor da Fazenda da Esperança, no período de 29 a 31 de agosto de 2018.

Art. 2º - O servidor acima nominado deverá encaminhar, no prazo de 05 (cinco) dias, ao Departamento de Fiscalização e Controle de Verbas Indenizatórias da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, o competente Relatório de Viagem.

Art. 3º - Determinar a Secretaria de Administração em conjunto com a Secretaria de Orçamento e Finanças a adoção das medidas necessárias à consecução deste ato.

Art. 4º - Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá – AP, 20 de agosto de 2018.

  
Deputado **Kaká Barbosa**  
Presidente



ESTADO DO AMAPÁ  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
PORTARIA N.º 1596/2019-AL

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item IX, § 1º do art. 19 do Regimento Interno.

RESOLVE:

I - Exonerar, **VALDOMIRO DA SILVA PEREIRA**, do Cargo de Provimento em Comissão de SECRETARIO PARLAMENTAR - SP01, do Gabinete do Deputado **KAKÁ BARBOSA**, a contar de 31 de janeiro de 2019.

II - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMpra-SE E REGISTRE-SE.

Macapá – AP, 05 de fevereiro de 2019.

  
Deputado **KAKÁ BARBOSA**  
Presidente



Este documento foi assinado eletronicamente por **KAKÁ BARBOSA** - Hash: a936474ab63b5498f8114a4fef1d1dab



ESTADO DO AMAPÁ  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
PORTARIA N.º 3767/2018-AL

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas, previstas no Art. 19 do Regimento Interno, no Ato da Mesa nº 003, de 12 de janeiro de 2016 e no que consta no Processo nº 0563/2018-PRESI/AL.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do servidor **ELPÍDIO DE LIMA AMANAJÁS**, ATOP-02, que viajará da sede de suas atividades de Brasília – DF, para São José do Rio Preto – SP, no dia 20 de novembro de 2018, para participar de reunião na sede do Hospital de Câncer de Barretos, e posteriormente para Macapá – AP, no período de 22 a 25 de novembro de 2018.

Art. 2º - O servidor acima nominado deverá encaminhar, no prazo de 05 (cinco) dias, ao Departamento de Fiscalização e Controle de Verbas Indenizatórias da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, o competente Relatório de Viagem.

Art. 3º - Determinar a Secretaria de Administração em conjunto com a Secretaria de Orçamento e Finanças a adoção das medidas necessárias à consecução deste ato.

Art. 4º - Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá – AP, 13 de novembro de 2018.

  
Deputado **Kaká Barbosa**  
Presidente

**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO - (DIRADM)**

**PORTARIAS**



ESTADO DO AMAPÁ  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

PORTARIA N.º 4194/2018-AL

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas, previstas no Art. 19 do Regimento Interno, no Ato da Mesa nº 003, de 12 de janeiro de 2016 e no que consta no Processo nº 0622/2018-PRESI/AL.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do servidor ELPÍDIO DE LIMA AMANAJÁS, ATOP-02, que viajará da sede de suas atividades de Brasília – DF, para São José do Rio Preto – SP, no período de 04 a 08 de dezembro de 2018, para participar de reunião no Hospital de Amor Barretos.

Art. 2º - O servidor acima nominado deverá encaminhar, no prazo de 05 (cinco) dias, ao Departamento de Fiscalização e Controle de Verbas Indenizatórias da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, o competente Relatório de Viagem.

Art. 3º - Determinar a Secretaria de Administração em conjunto com a Secretaria de Orçamento e Finanças a adoção das medidas necessárias à consecução deste ato.

Art. 4º - Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá – AP, 03 de dezembro de 2018.

Deputado **Kaka Barbosa**  
Presidente



ESTADO DO AMAPÁ  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

PORTARIA N.º 4271/2018-AL

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas, previstas no Art. 19 do Regimento Interno, no Ato da Mesa nº 003, de 12 de janeiro de 2016 e no que consta no Processo nº 0625/2018-PRESI/AL.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do servidor ELPÍDIO DE LIMA AMANAJÁS, ATOP-02, que viajará da sede de suas atividades de Brasília – DF, até o município do Amapá - AP, com objetivo de participar de Audiência Pública e reuniões na Câmara de vereadores, para tratar de assuntos relacionados a assinatura de convênios da fazenda da Esperança, no período de 11 a 16 de dezembro de 2018.

Art. 2º - O servidor acima nominado deverá encaminhar, no prazo de 05 (cinco) dias, ao Departamento de Fiscalização e Controle de Verbas Indenizatórias da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, o competente Relatório de Viagem.

Art. 3º - Determinar a Secretaria de Administração em conjunto com a Secretaria de Orçamento e Finanças a adoção das medidas necessárias à consecução deste ato.

Art. 4º - Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá – AP, 07 de dezembro de 2018.

Deputado **Kaka Barbosa**  
Presidente



## DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO - (DIRADM)

### DIVISÃO DE LICITAÇÕES



Assembleia Legislativa do Estado do Amapá  
Comissão Permanente de Licitação

**AVISO DE LICITAÇÃO**


**PREGÃO ELETRÔNICO N° 003/2019-CPL/AL**  
**TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR VALOR UNITÁRIO**  
**OBJETO:** Aquisição de licenças do Pacote Microsoft Office 2016 (Full Packaged Product FPP Vitalícia) em Português, para atender às necessidades da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá.

**INÍCIO DA SESSÃO DE LICITAÇÃO**  
**Dia 18/03/2019 às 09:00h.** (Horário de Brasília).  
Site para realização do Pregão Eletrônico:  
[www.comprasnet.com.br](http://www.comprasnet.com.br)

**Retirada do edital:** Através do site: <http://www.al.ap.gov.br/transparencia> no link **Licitações** ou na Sala da CPL/ALAP sito a Rua Santos Dumont, n° 2089, esquina com Av. Desidério Antônio Coelho, Bairro Buritizal - Macapá-AP, em dias úteis das 08:00h às 13:00h. Dúvidas e pedido de esclarecimentos no endereço acima ou pelo e-mail. [cpl.al.ap@gmail.com](mailto:cpl.al.ap@gmail.com).

Macapá-AP, 27 de fevereiro de 2019.

*Georgton Rosa de Oliveira*  
Pregoeiro - AL



ESTADO DO AMAPÁ  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
Comissão Permanente de Licitação

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2019 - CPL/ALAP**  
**TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO UNITÁRIO**  
**OBJETO:** Registro de preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de hospedagem com fornecimento de café da manhã, pelo período de 12 (doze) meses, conforme condições constantes do Termo de Referência e seus anexos.

**Dia: 21 de Março de 2019.**  
**Hora: 09:00h.**

**Local:** Sala da CPL/ALAP, localizada no prédio da Assembleia Legislativa, sito a Rua Santos Dumont, n° 2089, esquina com Av. Desidério Antônio Coelho, Bairro Buritizal - Macapá-AP.

**Retirada do edital:** Através do site: <http://www.al.ap.gov.br/transparencia> no link **Licitação** ou na Sala da CPL/ALAP no endereço supracitado, em dias úteis das 08:00h às 13:00h. Dúvidas e pedido de esclarecimentos no endereço acima ou pelo e-mail. [cpl.al.ap@gmail.com](mailto:cpl.al.ap@gmail.com).

Macapá-AP, 27 de fevereiro de 2019.

*Francieli Maciel Tavaris*  
Pregoeiro - AL